



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 129/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 11/2020

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDAMENTAL: 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;
PRÉ-ESCOLA: 06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;
CRECHE: 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;
EJA: 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;
ENSINO ESPECIAL: 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

TCE-OK
LC-OK



Memorando 1.211/2020

Assunto: **AGRICULTURA FAMILIAR**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 19 de Março de 2020 às 08:54

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

GAB - Gabinete do Prefeito

Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Esta documentação faz parte do Memorando 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 1.211/2020

Assunto: **AGRICULTURA FAMILIAR**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 19 de Março de 2020 às 08:54

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

GAB - Gabinete do Prefeito

Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Esta documentação faz parte do Memorando 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

____/____/____ às ____:____

RG/CPF: _____

24
03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Josiane Moschen e membros os Senhores Roberto Alencar Przendziuk e Neide Marinez Caldato, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 536/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda entregues pelos proponentes interessados no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais de acordo com o Chamamento Público nº 05/2020. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentou-se como proponente o Grupo Formal **Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR – CNPJ nº 78.684.966/0001-82**, salienta-se que o Grupo Formal, protocolou os envelopes junto à CPL anteriormente a sessão de abertura dos mesmos e não se fez presente na Sessão de Abertura. No horário previsto no Edital, a senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de venda pela Comissão Permanente de Licitações que examinou os documentos apresentados pelo proponente participante. Da análise da documentação, chegou-se a conclusão que o Grupo Formal Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR encontra-se devidamente habilitada e apta ao fornecimento dos Gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme proposta apresentada para os itens nº: 1 - Abobrinha verde, 2 – Acelga, 3 - Alface crespa ou lisa, 4 - Alface tipo americana, 5 - Almeirão tipo pão de açúcar, 6- Banana do tipo caturra, 7 - Batata doce, 8 – Beterraba, 9 - Bolacha caseira, 10 -Brócolis, 11 - Canjica de milho amarela, 12 - Carne de frango do tipo caipira, 13 - Cenoura, 14 –Chicória, 15 - Chuchu, 16 - Couve flor, 17 - Couve folha, 18 - Cuca caseira, 19 - Doce de fruta, 20 - Farinha de milho tipo biju, 21 - Feijão preto comum, 22 - Fubá de milho, 23 - Laranja, 24 - Leite de vaca líquido, 25 - Macarrão caseiro, 26 - Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27 - Milho verde, 28 - Molho de tomate, 29 - Morango congelado, 30 - Pão caseiro 25% integral, 31 - Pão caseiro, 32 - Peixe tipo tilápia, 33 - Polpa de fruta, 34 - Ponkan, tangerina ou mexerica, 35 - Quirera de milho amarelo, 36 - Repolho verde, 37 - Tempero verde, 38 - Tomate, 39 - Trigo em grão, 40 - Vagem, de primeira qualidade, do Edital de Chamada Pública nº 005/2020. Prosseguindo, a Comissão abriu os envelopes com o projeto de venda e os classificou conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 005/2020, sendo a classificação de acordo com o Resultado do Chamamento Público 005/2020, em anexo. Nada mais havendo, a sessão de recebimento dos envelopes deu-se por encerrada e eu, secretária, Giliane Teles Forlin, lavrei a presente ata que

Przendziuk *SR* *forlin*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Josiane Moschen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk – Membro da Comissão Permanente de Licitações

Neide Marinez Caldato – Membro da Comissão Permanente de Licitações

Giliane Teles Forlin - Secretária

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 05/2020, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 25/05/2020, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 05/2020 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº: 1 - Abobrinha verde, 2 - Acelga, 3 - Alface crespa ou lisa, 4 - Alface tipo americana, 5 - Almeirão tipo pão de açúcar, 6 - Banana do tipo caturra, 7 - Batata doce, 8 - Beterraba, 9 - Bolacha caseira, 10 - Brócolis, 11 - Canjica de milho amarela, 12 - Carne de frango do tipo caipira, 13 - Cenoura, 14 - Chicória, 15 - Chuchu, 16 - Couve flor, 17 - Couve folha, 18 - Cuca caseira, 19 - Doce de fruta, 20 - Farinha de milho tipo biju, 21 - Feijão preto comum, 22 - Fubá de milho, 23 - Laranja, 24 - Leite de vaca líquido, 25 - Macarrão caseiro, 26 - Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27 - Milho verde, 28 - Molho de tomate, 29 - Morango congelado, 30 - Pão caseiro 25% integral, 31 - Pão caseiro, 32 - Peixe tipo tilápia, 33 - Polpa de fruta, 34 - Ponkan, tangerina ou mexerica, 35 - Quirera de milho amarelo, 36 - Repolho verde, 37 - Tempero verde, 38 - Tomate, 39 - Trigo em grão, 40 - Vagem, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, do Edital de Chamada Pública nº 05/2020, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 25 de maio de 2020.


Josiana Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.684.966/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAO BORDIGNON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2421-588
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **14:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

07



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 109327696
 Emitido em: 11/05/2020 às 14:32:34

DAP: SDW7868496600011712190838	Versão DAP: 3.2	Emissão: 17/12/2019	Validade(*): 17/12/2021
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 78.684.966/0001-82	
Razão Social: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Chopinzinho/PR	Data Constituição: 13/08/1987
Representante Legal: EVANIR CONFORTIM ACORSI	CPF: 654.273.009-53

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	
CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Agente Emissor: VALDIR DA SILVA	CPF: 347.200.300-68
Local de Emissão: Chopinzinho/PR	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores F:iliares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	107	62,21

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Chopinzinho	107

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	107	62,21
Associados sem DAP	65	37,79
Total dos Associados	172	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.684.966/0001-82

Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS CHOPINZINHO AMR

Endereço: RUA JOAO BORDIGNON S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003270607237082

Informação obtida em 15/05/2020 13:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR
CNPJ: 78.684.966/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:51 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2020.

Código de controle da certidão: **8C2E.6B9F.55EA.2BC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR

CNPJ Nº 78.684.966/0001-82

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REGISTRADO SOB Nº 9.987 Lº A-1

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1 - A Associação De Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, originária de movimento espontâneo surgido entre agricultoras do município, e reger-se-á pelo presente Estatuto, fundada em 13 de agosto de 1987, conforme registro nº 9.987 Lº A-1 Folhas 53, com sede e foro na Comarca e Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito a Rua João Bordignon, nº 4443;

Artigo 2 - A Associação tem como área de atuação exclusivamente o município de Chopinzinho, incluindo-se seus distritos;

Artigo 3 - A Associação é uma entidade civil, sem fim lucrativo, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo em Assembléia Geral para este fim e tem por objetivo:

a)- Congregar as agricultoras da comunidade de Chopinzinho, apoiando suas legítimas aspirações, lutando por seus interesses e direitos;

b)- Lutar pelo reconhecimento e valorização da mulher rural como pessoa e trabalhadora;

c)- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre as integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida das mesmas;

d)- Promover melhoria no padrão de vida da mulher rural, especialmente no que concerne a assistência médica e odontológica, serviços esses que, na medida do possível, deverá ser extensivo a seus familiares;

e)- Manter os serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares, visando, sempre, o bem das agricultoras e da comunidade em geral;

f)- Manter trabalhos de cultura, Educação, saúde e lazer, em benefício das associadas e agricultoras em Geral;

g)- Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais desta Associação ou os interesses de suas associadas quando for o caso.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 4 - São Condições de Funcionamento:

a)- A observância das leis;

- b)- A gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- c)- Abstenção de atos de natureza política partidária e religiosa;
- d)- A não cessão de sua sede a entidades de natureza política partidária;

CAPÍTULO III

DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITO E DEVERES.

Artigo 5 - São admitidas as seguintes categorias de associadas:

- a)- Fundadoras: aquelas que assinarem a ata de fundação da Associação;
I – Os nomes das Sócias Fundadoras são os constantes no Livro de Atas;
- b)- Efetivas: aquelas que foram admitidas após a fundação da Associação e que forem indicadas por duas sócias fundadoras;
- c)- Contribuintes: aquelas que contribuam financeiramente, de modo regular, com a Associação;
- d)- Honorárias: aquelas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, assim considerado pela 'Assembléia Geral'.

§ 1º- A proposta de admissão da associada será assinada por duas associadas fundadoras ou efetivas, e será submetida à aprovação da Diretoria;

§ 2º- Candidata a associar poderá ser recusada, sem que seja necessário que a Diretoria decline o motivo da recusa.

§ 3º- Poderão ainda associar-se mulheres que possuam aptidão em artesanato com fios e tecidos seguindo o regimento interno.

Artigo 6 - São direitos das associadas:

- a)- Votar e ser votada para cargos eletivos;
- b)- Solicitar à Diretoria, informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à Comunidade;
- c)- Participar das atividades da AMR inclusive de Departamentos ou Comissões;
- d)- Por requerimento, devidamente assinado, no mínimo de um terço do quadro social, exigir que a Diretoria convoque a Assembléia Geral, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da solicitação;
- e)- Participar das reuniões dos Órgãos de Diretoria e Fiscalização da Entidade, com direito a voz e voto, apresentar proposta na Assembléia Geral;
- f)- Discutir e recorrer à Assembléia Geral das decisões dos demais Órgãos da Associação, no caso de se sentir prejudicada.

Artigo 7 - São deveres das Associadas:

- a)- Acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao Estatuto;
- b)- Comunicar à Diretoria da AMR irregularidade verificada no Projeto;
- c)- Colaborar com a Associação em trabalhos de interesse da Comunidade;
- d)- Contribuir, com anuidade ou mensalidade fixada pela Assembléia Geral;
- e)- Participar com a máxima regularidade, das atividades da Comunidade.

Artigo 8 - As associadas não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9 - Perderá a condição de associada, por força de decisão da Diretoria, toda aquela que não cumprir as determinações estatutárias e da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

Artigo 10 - A AMR exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a)- Assembléia Geral
- b)- Diretoria
- c)- Conselho Fiscal

Artigo 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe de todas as sócias em gozo de seus direitos estatutário:

- a)- Em Assembléia Geral deverão ser eleitas, a Diretoria e Conselho fiscal.
- b)- As sessões de Assembléia Geral, divide-se em duas partes. A primeira, destinada à leitura e aprovação da ata anterior e leitura do expediente, correspondente a Ordem do Dia. A segunda destina-se à discussão e deliberação exclusivas dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

§ ÚNICO – O disposto no Artigo 13, Letra "b", não se aplica às Assembléias de Eleição, cuja Ordem do Dia deverá tratar única e exclusivamente da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

- c)- Poderão votar todas as sócias presentes na Assembléia.

Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

a)- **Ordinariamente:**

- 1)- Na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, a fim de prestar contas e apresentar relatório anual.
- 2)- Na segunda quinzena do mês de janeiro a cada dois anos, a partir de janeiro de 2.004, para eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º - Para as Assembléias Ordinárias, a convocação será feita por determinação do Presidente, sempre que possível em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral e com antecedência de 15 (Quinze) dias no mínimo.

b)- **Extraordinariamente:**

- 1)- Quando a Diretoria achar conveniente, ou na forma prevista no Art.6, letra "d";
- 2)- Para resolver um grau de recursos os casos de suspensão e expulsão de associadas.

§ 2º - Para as Assembléias Extraordinárias, a convocação será feita pela Presidente, sempre que possível, em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral, com antecedência de 15 (Quinze) dias no mínimo.

§ 3º - Nos Editais, deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia Geral, não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do Edital respectivo.

Artigo 13 - A Assembléia Geral compete:

- a)- Cumprir o que prescreve este Estatuto;
- b)- Reformar o Estatuto, sem alterar as finalidades precípua da Associação;
- c)- Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos, deste Estatuto, bem como, os casos omissos.

§ ÚNICO – A Assembléia Geral funciona:

- 1)- Em primeira chamada, no mínimo de dois terços das sócias;
- 2)- Em segunda e última chamada, com qualquer número de sócias;
- 3)- O intervalo entre uma e outra chamada, será de uma hora.

Artigo 14 - A Diretoria compete zelar pelos interesses da AMR Esta será eleita a cada dois anos, em Assembléia Geral Ordinária e que a Diretoria eleita na segunda quinzena de Janeiro de 2.004 e será composta dos seguintes cargos:

Presidente

Vice – Presidente

1ª Secretária

2ª Secretária

1ª Tesoureira

2ª Tesoureira

§ 1º- Compete à Diretoria criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto a Comunidade.

§ 2º- Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão indicados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

§ 3º- Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral, as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.

§ 4º- Os cargos da Diretoria, serão providos por sócias residentes na área determinada por este estatuto.

§ 5º- Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, terão direito de votar nas reuniões da Diretoria.

§ 6º- Reunir-se ordinariamente de 60 e 60 dias, e quando necessário extraordinariamente.

§ 7º- Apresentar balanço de atividades realizadas em seu mandato, por ocasião de transmissão de cargos.

§ 8º- Apresentar duas vezes por ano, balancetes demonstrativos.

§ 9º- Fazer observar tudo o que prescreve este Estatuto.

§ 10º- Comunicar as Associadas, as resoluções tomadas, desde que estas sejam do interesse pessoal das mesmas.

§ 11º- Qualquer membro da Diretoria, poderá ser reeleita para o mesmo cargo, somente por mais um período contínuo.

§ 12º- Qualquer membro poderá deixar o cargo, provisoriamente e reassumi-lo, mediante a comunicação escrita a sua substituta legal, ouvida a Diretoria.

§ 13º- Passando o período de solicitação de afastamento do cargo, deverá comunicar por escrito a sua substituta legal e a Diretoria no prazo de sete dias.

§ 14º- Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver necessidade.

§ 15º- Admitir ou recusar candidatas à sócia, bem como determinar sua exclusão, mediante aprovação da Assembléia.

Artigo 15 - A presidência é constituída de uma Presidente e uma Vice-Presidente e a elas compete:

A Presidente

a) - Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembléias Gerais;

b) – Anunciar a Ordem do Dia e os assuntos a discutir;

c) – Procurar por todos os meios, fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;

d) – Conceder, negar ou retirar a palavra da sócia que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;

e) – Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;

f) – Providenciar para que todos os cargos eletivos e de confiança estejam preenchidos;

g) – Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e Correspondências da AMR;

h) – Rubricar todos os livros da Associação;

i)– Representar a AMR, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidada;

j)– Solucionar os casos de urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;

l) - Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, relatório das atividades e prestação de contas;

m)– Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

§ ÚNICO - A vice-presidente, compete substituir a Presidente em seus impedimentos e assessora-la em todas as realizações.

Artigo 16 - A Secretária é constituída de uma 1ª Secretária e de uma 2ª Secretária:

A 1ª Secretária compete:

a)- Substituir a Presidente e a Vice – Presidente, nos seus impedimentos;

b) - Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da tesouraria;

c)– Secretariar e redigir as Atas de todas as reuniões de Diretoria, da Assembléia Geral e de todas as reuniões presididas pela Presidente ou sua substituta legal, apresentando-as nas reuniões seguintes a fim de que sejam apreciadas, e aprovadas ou não;

- d) – Ler nas reuniões da Diretoria, toda a correspondência enviada à Associação;
- e) – Redigir a correspondência solicitada pelas Diretorias, fornecendo os dados respectivos;
- f) – Assinar, com a Presidente, todas as correspondências da Associação;
- g) – Oficializar, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, as Associadas que forem desligadas, suspensas ou nomeadas para qualquer cargo ou comissões;
- h) – Entregar a Secretaria a sua sucessora, com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

§ ÚNICO – Compete a 2ª Secretária, substituir a 1ª Secretária, nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as atividades afins.

Artigo 17 - A tesouraria é composta de uma 1ª Tesoureira e uma 2ª Tesoureira, e a elas compete:

A 1ª Tesoureira compete:

- a)- Ter sob sua guarda e responsabilidade, o Patrimônio da Associação;
- b)- Arrecadar jórias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c)- Assinar com a Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao Movimento de valores;
- d)- Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e)- Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f)- Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- g)- Apresentar, anualmente ou em caráter extraordinário, os documentos hábeis para a Presidência da AMR.

§ ÚNICO – Compete a 2ª Tesoureira, substituir à 1ª tesoureira nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as suas atividades afins.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal será composto de três membros Efetivos e Três Suplentes, tendo uma Presidente, todas eleitas pela Assembléia Geral, e com igual tempo de Gestão da Diretoria.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a)- Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b)- Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria;
- c)- Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d)- Aprovar a tabela de taxas e contribuições;
- e)- Reunir-se Bimestralmente, em caráter ordinário e extraordinário, por convocação de sua Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- f)- As deliberações do Conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em seus livros próprios de atas;
- g)- Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;

h)- A Presidente do Conselho Fiscal, cabe escolher uma Secretária entre seus membros;

i)- É assegurado a Presidente do Conselho Fiscal, nas reuniões, o voto de desempate.

Artigo 20 - Compete a suplente do Conselho Fiscal, substituir aos membros titulares, quando convocados pela Presidente em casos de necessidade.

Artigo 21 - A AMR poderá permitir a criação de Departamentos ou Comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

§ 1º - As diretoras ou coordenadoras dos Departamentos ou Comissões, serão indicadas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

§ 2º - Os Departamentos ou Comissões poderão ter seus regulamentos próprios desde que não contrariem o presente Estatuto.

Artigo 22 - O patrimônio da Associação é constituído:

- a)- Dos bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- b)- Das contribuições das associadas;
- c)- De subvenções, legados, donativos, etc;
- d)- Das vendas patrimoniais;
- e)- Dos resultados das atividades sociais.

§ 1º - Os saldos apurados no fim de cada exercício, só poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 23 - A eleição para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, será realizada a cada dois anos em Assembléia Geral Ordinária, por voto secreto ou por aclamação pela Assembléia.

Artigo 24 - No caso das Eleições secretas, elas serão nominais, em cédula única e impressa com o nome das candidatas fornecida pela Diretoria em Exercício.

Artigo 25 - Todas as Associadas poderão ser candidatas a cargos eletivos.

Artigo 26 - Todas as Associadas presentes poderão votar devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriores estabelecidas pela Diretoria em exercício.

§ ÚNICO - As associadas analfabetas, também, poderão votar e seus nomes devem ser anotados pela Presidente da Mesa Eleitoral no Livro de Presença.

Artigo 27- A Presidente da Mesa Eleitoral será nomeada pela Presidente em exercício da Associação e esta escolherá as escrutinadoras.

17
17
Artigo 28 - Será considerada eleita à candidata que tiver maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate, prevalecerá a maior idade da candidata a Presidência;

§ 2º - Todo o voto em duplicada ou que contiver qualquer impressão que o identifique, bem assim os que fizerem acompanhar de escritos engraçados ou mesmo sem a rubrica do Presidente da Mesa Eleitoral, serão considerados nulos.

§ 3º - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da Diretoria deverá cessar até 24 (Vinte e quatro) horas antes do pleito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 – No Caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, assumirá a direção da AMR a Presidente do Conselho Fiscal, que em um prazo de 30 (Trinta) dias, convocará Assembléia Geral para a eleição da nova Diretoria.

Artigo 30 – Qualquer um dos cargos que vagarem, por qualquer tempo, serão providos por nomeação da Diretoria, referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 31 – A AMR é representada judicialmente ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, por sua Presidente ou substituta legal.

Artigo 32 – A Associação não remunera por qualquer título ou forma, os cargos da Diretoria e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, mantenedores ou associadas sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 – Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) das Associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 34 – Em caso de dissolução da AMR o voto da Presidente é levado em consideração como as demais Associadas.

Artigo 35 – Em caso de dissolução, o acervo social adquirido após esse Estatuto, será destinado a uma instituição semelhante, a escolha da Assembléia Geral.

Artigo 36 – A participação em questões ou discussões de cunho político partidário, religioso ou racial, em nome da AMR só poderá ocorrer por parte da Diretoria, Representante ou Associadas, desde que previamente autorizado pela Assembléia Geral convocada para este fim.

Artigo 37 – A entrega de chapas para a eleição da Diretoria, do Conselho fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo 48 (Quarenta e oito) horas antes da data prevista para eleição.

Artigo 38 – Durante a Assembléia Geral Ordinária, para passagem de cargos, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da Gestão que está terminando seu mandato.

Artigo 39 – As sócias é obrigatório o conhecimento do Estatuto.

§ ÚNICO – A alegação da ignorância para justificação da falta, em nenhum caso será aceita pela Diretoria.

Artigo 40 - Poderá a Associação promover sessões festivas em benefício próprio.

Artigo 41 – Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (3) reuniões, consecutivas ou não, sem justificar por escrito a sua ausência, será substituído em seu cargo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 42 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal e conforme o caso, devendo os avisos a serem fixados no quadro respectivo em local bem visível, até novas disposições as revogarem.

Artigo 43 – O presente Estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação, ou ser substituído em Assembléia Geral, mediante a apresentação de proposta pela Diretoria ou por dois terços (2/3) das Associadas, após um ano de vigência do mesmo.

Artigo 44 – A presente Alteração do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 45 – A Diretora providenciará o registro desta Alteração, (Estatuto) na Comarca de Chopinzinho Estado do Paraná e na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 46 – Os casos omissos do presente ESTATUTO, serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro do prazo de noventa dias (90).

Chopinzinho – PR, 16 de fevereiro de 2.005.

Anastácia Fávero da Silva – Presidente.

Ata da eleição e posse da diretoria da AMR.

Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove reuniram-se para uma assembleia as associadas da AMR em sua sede própria na rua João Bordinão. Esteve presente nessa assembleia dezessete associadas onde a comissão eleitoral leu o edital de convocação para a assembleia, essa comissão eleitoral era formada pelas seguintes associadas: Ana Kuhn, Teresinha Vanelli e Jocelei Loop, onde conduziram a assembleia e apresentaram a seguinte chapa para a diretoria: presidente – Evanir Confortim Acorsi. Vice presidente – Marli Ana Canã Battistuz. Tesoureira – Ivete Teresinha Mussatto. Vice tesoureira – Eliane Teresinha de Abreu da Silva. Secretária – Maria Tereza Simon Remor. Vice secretária – Geovana Karina Gregolon. Conselho Fiscal: Titulares – Indionara Duarte, Gabrielli Fiorentin Dedordi e Rosinha Dinamar Siqueira. Suplentes: Maria Gorete Mezomo, Juraci Baretta e Salete Bolzani. Foi colocado em votação por aclamação, onde foi aprovada por unanimidade. Portanto foi eleita a nova diretoria da AMR ppara os próximos dois anos. Não havendo mais nada a tratar a assembleia foi encerrada. Eu lavrei a presente ata como secretária Maria Tereza Simon Remor.

TABELIONATO FERRI

Evanir C. Acorsi

Evanir Confortim Acorsi

Presidente

TABELIONATO FERRI

Maria Tereza Simon Remor

Maria Tereza Simon Remor

Secretária

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo 2tHNY.47kDe.zV4pu, Controle: sFdRN.dY8sP
Consulte esse selo em: www.cartorioferrichopinzinho.com.br

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de EVANIR CONFORTIM ACORSI e MARIA TEREZA SIMON REMOR. Dou fe. Emolumentos: R\$8,38 (VRC 21,73) Selo Funarpem: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. FADEP: R\$0,42. ISS: R\$0,42 Total: R\$12,11
Chopinzinho-PR, 24 de junho de 2019 - 15:57:58h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

Chopinzinho/PR, 18 de junho de 2019



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

20

ANEXO IV – PROJETO DE VENDA

PROJETODE VENDA DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF : Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com	6. DDD/Fone: (46) 9 9113-3071	7. CEP: 85560-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600011712 190838	9. Banco Cresol	10. Agência Corrente 1006	11. Conta Nº da Conta 0009.674-1
12. Nº de Associados: 172 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 172 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 107 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortim Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76995440001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Dênis Ceni Scolaro	Álvaro	7. CPF: 009.378.889-40	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abobrinha verde	Kg	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00	
Acelga	Cbç	200	R\$ 4,67	R\$ 934,00	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Alface crespa ou lisa	Pés	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00	
Alface tipo americana	Pés	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	350	R\$ 2,67	R\$ 934,50	
Banana do tipo caturra	Kg	4.000	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00	
Batata doce	Kg	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00	
Beterraba fresca	Kg	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00	
Bolacha caseira	Kg	600	R\$ 21,41	R\$ 12.846,00	
Brócolis	Cbç	450	R\$ 4,56	R\$ 2.052,00	
Canjica de milho amarela	Kg	150	R\$ 5,12	R\$ 768,00	
Carne de frango do tipo caipira	Kg	3.200	R\$ 14,69	R\$ 47.008,00	
Cenoura	kg	700	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00	
Chicória	Pés	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50	
Chuchu	Kg	350	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00	
Couve flor	Cbç	450	R\$ 4,47	R\$ 2.011,50	
Couve folha	Maço	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	
Cuca caseira	Kg	1.000	R\$ 15,27	R\$ 15.270,00	
Doce de fruta cremoso ou geléia de fruta	Kg	700	R\$ 12,94	R\$ 9.058,00	
Farinha de milho tipo biju	kg	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00	



Feijão preto comum	Kg	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00		
Fubá de milho	Kg	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00		
Laranja	Kg	3.500	R\$ 3,44	R\$ 12.040,00		
Leite de vaca líquido	L	16.000	R\$ 3,28	R\$ 52.480,00		
Macarrão caseiro	Kg	600	R\$ 14,49	R\$ 8.694,00		
Mandioca	kg	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00		
Milho verde	Kg	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00		
Molho de tomate	Kg	150	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00		
Morango congelado	Kg	350	R\$ 17,16	R\$ 6.006,00		
Pão caseiro 25% integral	Kg	500	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00		
Pão caseiro	Kg	3.500	R\$ 10,98	R\$ 38.430,00		
Peixe tipo tilápia	Kg	200	R\$ 29,26	R\$ 5.852,00		
Ponkan	Kg	1.500	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00		
Polpa de fruta	Kg	350	R\$ 24,11	R\$ 8.438,50		
Quirera de milho amarelo	Kg	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00		
Repolho verde	kg	1.500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00		
Tempero verde	Maço	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00		
Tomate	Kg	800	R\$ 4,73	R\$ 3.784,00		
Trigo em grão	Kg	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50		
Vagem	Kg	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00		
				TOTAL:		R\$ 297.482,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
18/05/2020	Evamir e. Feordi	(46) 9 9113-3071
		Amrchopininho1987@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAI S DE CHOPINZINHO

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

23

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020)

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, com CNPJ nº 78.684.966/0001-82, declara, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são produzidos pelos próprios associados que consta na DAP jurídica.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020.

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

21

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Eu Evanir Confortim Acorsi, CPF nº 654.273.009-53, na condição de presidente da AMR, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ser responsável pelo controle do limite individual de venda dos associados.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

- Chopinzinho

- Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

25
H

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ nº. 78.684.966/0001-82, sediada, na Rua João Bordinhão, 4443. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

26
8

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.966/0001-82, com sede à Rua João Bordinhão, nº 4443, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Evanir Confortim Acorsi, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.848.800-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 654.273.009-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade chamamento público nº 05/2020, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020

Evanir C. Acorsi

Evanir Confortim Acorsi

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78.684.966/0001-82

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2020 15:22:29

Data da última atualização: 11/05/2020 12:00:11

Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS



PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



Digite aqui para pesquisar



15:27
11/05/2020



Handwritten signature

23

guia



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="78684966000182"/>
Nome	<input type="text" value="Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho"/>		

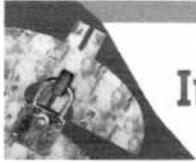
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78684966000182!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2020 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.684.966/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB9.A034.9F5E.3476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

- Chopinzinho

- Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

31

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF n.º 78.684.966/0001-82, sediada/residente na Rua João Bordinhão, 4443, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública n.º 05/2020, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

32

**ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Chamada Pública nº 05/2020.

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social: AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho

CNPJ: 78.684.966/0001-82

Nome: Evanir Confortin Acorsi

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Endereço: Rua João Bordinhão, 4443

Cidade: Chopinzinho

Estado: Paraná

CEP: 85560-000

E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com

Telefone(s): (46) 9 9113-3071

Produtos que pretende credenciamento:

- Abobrinha verde
- Acelga
- Alface crespa ou lisa
- Alface tipo americana
- Almeirão tipo pão de açúcar
- Banana do tipo caturra
- Batata doce
- Beterraba fresca
- Bolacha caseira
- Brócolis
- Canjica de milho amarela
- Carne de frango tipo caipira
- Cenoura
- Chicória
- Chuchu
- Couve flor
- Couve folha
- Cuca Caseira
- Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta

- Farinha de milho tipo biju
- Feijão preto comum
- Fubá de milho
- Laranja
- Leite de vaca líquido
- Macarrão caseiro
- Mandioca
- Milho verde
- Molho de tomate
- Morango congelado
- Pão caseiro 25% integral
- Pão caseiro
- Peixe tipo tilápia
- Polpa de fruta
- Poncã
- Quirera de milho amarelo
- Repolho verde
- Tempero verde
- Tomate
- Trigo em grão
- Vagem

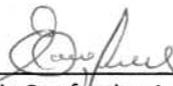
Responsável:

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Nome legível do requerente: Evanir Confortim Acorsi

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020



Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAI S DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

3!

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, com CNPJ nº 78.684.966/0001-82, que consta com os seguintes agricultores abaixo relacionados que fornecerá os produtos a serem entregues na participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

André Morgenstern

Amarildo Secco

Antonio Borga

Alexandre José Telles

Ana Machado Kuhn

Clécio Battistuz

Daniela de oliveira

Dulce Vera Goldschmidt Scolaro

Evanir Confortin Acorsi

Eleandro Borga

Edene Zuconelli

Eliane de Abreu Silva

Elemar Borga

Erica Diane Sfredo

Geraldo Piaia

Gabrielli Dedordi

Geovana Karina Gregolon

José Nunes de Almeida

Josinana de Quadros de Lima

Jocelei Mathias Loop

Juraci Baretta Rosa

Leonice de Carvalho Muller

Líbera Filimberti

Luciana Zuconeli

Luciane Wiedthauper

Luiz Gilmar Bocalon

Marilda Cenci Presa

Marivania dos Santos Rosa

Maria Tereza Remor

Maria Otília Deocledes Fávero

Neuza Parizoto Defaveri

Raul Eliel Machado

Valentim Piaia

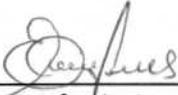
Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese

Responsável:

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Nome legível do requerente: Evanir Confortim Acorsi



Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

36

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMADA
PÚBLICA Nº 05/2020**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF nº. 78.684.966/0001-82, sediada, Rua João Bordinhão, 4443. Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº. 05/2020, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65	2.190,00
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67	934,00

3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,00	2.600,00
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	2.990,00
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em: embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,67	934,50



6	4000	Kg	<p>Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p> <p>O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,02	12.080,00
7	300	Kg	<p>Batata doce, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,24	972,00
8	300	Kg	<p>Beterraba fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,49	1.047,00



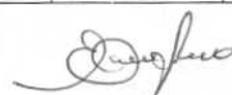
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	21,41	12.846,00
10	450	Cbç	Brócolis : de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,56	2.052,00
11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,12	768,00
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira , cortado em pedaços sem pés e cabeça, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto:	14,69	47.008,00



			no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00
14	150	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,93	439,50



15	350	Kg	<p>Chuchu, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis apropriáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,32	1.512,00
16	450	Cabeç	<p>Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,47	2.011,50
17	300	Maço	<p>Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou</p>	3,35	1.005,00



			danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
18	1000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso dasucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	15,27	15.270,00
19	700	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,94	9.058,00
20	300	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na por- ção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e	4,68	1.404,00

Carvalho

			prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
21	1500	Kg	Feijão preto comum , carioca, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,00	6.000,00
22	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,96	1.776,00

23	3500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44	12.040,00
24	16000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,28	52.480,00
25	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,49	8.694,00
26	500	Kg	Mandioca do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação	4,28	2.140,00

E. Soares

			em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	6,88	1.032,00



29	350	Kg	Morango congelado natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,17	5.585,00
31	3500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,98	38.430,00

16

[Handwritten signature]

32	200	Kg	Peixe tipo tilapia , em files limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plastic transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	29,26	5.852,00
33	350	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,11	8.438,50



34	1500	Kg	<p>Ponkan, tangerine ou mexerica, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	6,41	9.615,00
35	400	Kg	<p>Quirera de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	5,33	2.132,00

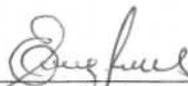
Carla Feres

36	1500	Kg	<p>Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,81	4.215,00
37	500	Kg	<p>Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,45	1.225,00
38	800	Kg	<p>Tomate, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter</p>	4,73	3.784,00

[Handwritten signature]

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Legem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades	9,03	1.806,00
VALOR TOTAL R\$:					297.482,50

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020.



 Evanir Confortim Acorsi





ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

51

ANEXO IV – PROJETO DE VENDA

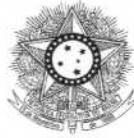
PROJETODE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF : Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com		6. DDD/Fone: (46) 9 9113-3071	7. CEP: 85560-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600011712 190838	9. Banco Cresol	10. Agência Corrente 1006	11. Conta Nº da Conta 0009.674-1
12. Nº de Associados: 172 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 172 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 107 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortim Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76995440001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Dênis Ceni Scolaro	Álvaro	7. CPF: 009.378.889-40	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abobrinha verde	Kg	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00	
Acelga	Cbç	200	R\$ 4,67	R\$ 934,00	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Alface crespa ou lisa	Pés	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00	
Alface tipo americana	Pés	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	350	R\$ 2,67	R\$ 934,50	
Banana do tipo caturra	Kg	4.000	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00	
Batata doce	Kg	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00	
Beterraba fresca	Kg	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00	
Bolacha caseira	Kg	600	R\$ 21,41	R\$ 12.846,00	
Brócolis	Cbç	450	R\$ 4,56	R\$ 2.052,00	
Canjica de milho amarela	Kg	150	R\$ 5,12	R\$ 768,00	
Carne de frango do tipo caipira	Kg	3.200	R\$ 14,69	R\$ 47.008,00	
Cenoura	kg	700	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00	
Chicória	Pés	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50	
Chuchu	Kg	350	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00	
Couve flor	Cbç	450	R\$ 4,47	R\$ 2.011,50	
Couve folha	M:ço	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	
Cuca caseira	Kg	1.000	R\$ 15,27	R\$ 15.270,00	
Doce de fruta cremoso ou geléia de fruta	Kg	700	R\$ 12,94	R\$ 9.058,00	
Farinha de milho tipo biju	Kg	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00	

Feijão preto comum	Kg	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00		
Fubá de milho	Kg	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00		
Laranja	Kg	3.500	R\$ 3,44	R\$ 12.040,00		
Leite de vaca líquido	L	16.000	R\$ 3,28	R\$ 52.480,00		
Macarrão caseiro	Kg	600	R\$ 14,49	R\$ 8.694,00		
Mandioca	kg	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00		
Milho verde	Kg	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00		
Molho de tomate	Kg	150	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00		
Morango congelado	Kg	350	R\$ 17,16	R\$ 6.006,00		
Pão caseiro 25% integral	Kg	500	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00		
Pão caseiro	Kg	3.500	R\$ 10,98	R\$ 38.430,00		
Peixe tipo tilápia	Kg	200	R\$ 29,26	R\$ 5.852,00		
Ponkan	Kg	1.500	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00		
Polpa de fruta	Kg	350	R\$ 24,11	R\$ 8.438,50		
Quirera de milho amarelo	Kg	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00		
Repolho verde	kg	1.500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00		
Tempero verde	Maço	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00		
Tomate	Kg	800	R\$ 4,73	R\$ 3.784,00		
Trigo em grão	Kg	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50		
Vagem	Kg	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00		
				TOTAL:		R\$ 297.482,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
18/05/2020	Evamir e. Gomes	(46) 9 9113-3071
		Amrchopininho1987@outlook.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.684.966/0001-82
Certidão nº: 12027366/2020
Expedição: 26/05/2020, às 15:05:24
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.684.966/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021972700-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.684.966/0001-82**
Nome: **AMR ASSOC. DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 191359
Nome.....: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR
CPF/CNPJ.....: 78.684.966/0001-82 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA JOAO BORDINHAO Número.....: 0
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 26/05/2020.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2020/3200

Código de autenticidade da certidão: 457801921457801

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26 de Maio de 2020.

57
8

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO
CNPJ: 78.684.966/0001-82
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443
TELEFONE: (46) 9 9113-3071



58
H

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO

CNPJ: 78.684.966/0001-82

ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443

TELEFONE: (46) 9 9113-3071

②



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

Processo nº. 129/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 536/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A presente Inexigibilidade de Licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em sua Solicitação contida no Edital de Chamamento Público 05/2020, protocolado sob o memorando nº 1.211/2020, requer a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR		
CNPJ: 78.684.966/0001-82		
Endereço: Rua João Bordinhão, nº 4443, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
Representante Legal: Evanir Confortin Acorsi		
CPF: 654.273.009-53	RG: 3.848.800-7 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de Habilitação serão os exigidos no Edital de Chamamento Público 05/2020:

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.31. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associa-dos/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX - Declaração de Inexistência de Empregados Menores. (conforme modelo anexo II).
- X - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Pa-raná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).
- XI – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).
- XII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- XIII – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- XIV - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X), e;
- XV – Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).
- XVI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela aquisição devido a Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e devido ao credenciamento do referido fornecedor para o Edital de Chamamento Público 05/2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A aquisição dos produtos se dará no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, e sua entrega será conforme cronograma apresentado no Edital de Chamada Pública nº 05/2020.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado conforme cronograma anexo ao Chamamento Público 05/2020.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha os autos à Autoridade competente e sugere a homologação em função de que Procuradoria Geral do Município já se manifestou favorável em relação ao Edital de Chamamento Público 05/2020.

Chopinzinho 27 de maio de 2020.


Josiane Moschen
Presidente da CPL


Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65	2.190,00
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67	934,00
3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	2,00	2.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

			danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	2.990,00
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter	2,67	934,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
6	4000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,02	12.080,00
7	300	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,24	972,00
8	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	3,49	1.047,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

			<p>sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
9	600	Kg	<p>Bolacha caseira, de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	21,41	12.846,00
10	450	Cabeça	<p>Brócolis, de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,56	2.052,00
11	150	Kg	<p>Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de</p>	5,12	768,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66
8

			matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,69	4.7.008,00
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	4,09	2.863,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
14	150	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,93	439,50
15	350	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,32	1.512,00
16	450	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	4,47	2.011,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
17	300	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,35	1.005,00
18	1000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	15,27	15.270,00

68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade.		
19	700	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,94	9.058,00
20	300	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,68	1.404,00
21	1500	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos	4,00	6.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,96	1.776,00
23	3500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44	12.040,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24	16000	L	<p>Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,28	52.480,00
25	600	Kg	<p>Macarrão caseiro, tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	14,49	3.694,00
26	500	Kg	<p>Mandioca, do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,28	2.140,00
27	1500	Kg	<p>Milho verde, com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos</p>	3,93	5.895,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	6,88	1.032,00
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter	11,17	5.585,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

73

			<p>data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
31	3500	Kg	<p>Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	10,98	38.430,00
32	200	Kg	<p>Peixe tipo tilápia, em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto</p>	29,26	5.852,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
33	350	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,11	3.438,50
34	1500	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,41	9.615,00
35	400	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de	5,33	2.132,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36	1500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,81	4.215,00
37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto	2,45	1.225,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

			murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,73	3.784,00
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs,	9,03	1.806,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.

VALOR TOTAL R\$

297.482,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	297.482,50

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2020.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 184/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$: 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2020 – Chamamento Público 05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (871), (876), (878), (880) e (882). Data da Assinatura: 27/05/2020. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N° 184/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR.

Por este instrumento particular, o **Município de Chopinzinho-PR.**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, portador do CPF nº. 009.378.889-40 e RG nº. 8.124.995-4 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a **Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR**, situada na Rua João Bordinhão, nº 4443, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.684.966/0001-82, telefone (46) 9 9113-3071 e e-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com, neste ato representada pela Senhora **Evanir Confortin Acorsi**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.848.800-7 SSP/PR e do CPF nº. 654.273.009-53, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 05/2020 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2020 e consequente Processo Licitatório nº 129/2020, Edital de Inexigibilidade nº 11/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R:\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65	2.190,00
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo	4,67	934,00

Elisângela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,00	2.600,00
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	2.990,00
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de	2,67	934,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83
mls

			<p>primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
6	4000	Kg	<p>Banana do tipo caturra, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,02	12.080,00
7	300	Kg	<p>Batata doce, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar</p>	3,24	972,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8
mb

			danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
8	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,49	1.047,00
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas	21,41	12.846,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
10	450	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,56	2.052,00
11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	5,12	768,00

Procópio Kurpel

Dr.

Elisângela



Município de Chopinzinho

86

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fabricação e data de validade.		
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,69	47.008,00
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87
mb

14	150	Pés	<p>Chicória, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,93	439,50
15	350	Kg	<p>Chuchu, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,32	1.512,00
16	450	Cabeça	<p>Couve flor, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor</p>	4,47	2.011,50

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88 mb

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
17	300	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,35	1.005,00
18	1000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior	15,27	15.270,00

Eng. Feas
Raf.
Jo. Chingela



Município de Chopinzinho ^{89 mb}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
19	700	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos são e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,94	9.058,00
20	300	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	4,68	1.404,00

Handwritten signatures and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90
ml

			danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
21	1500	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,00	6.000,00
22	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	2,96	1.776,00

[Handwritten signatures and notes]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91
mk

			fabricação e data de validade.		
23	3500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44	12.040,00
24	16000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,28	52.480,00
25	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar	14,49	8.694,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			imprensas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,28	2.140,00
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com	6,88	1.032,00

[Handwritten signatures and initials]

92
mb



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada"	11,17	5.585,00

[Handwritten signatures and initials]
Elisângela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
31	3500	Kg	<p>Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	10,98	33.430,00
32	200	Kg	<p>Peixe tipo tilápia, em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente</p>	29,26	5.852,00

Handwritten signatures and notes:
Miguel Kurpel
Chopinzinho



Município de Chopinzinho ^{mb}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
33	350	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,11	8.438,50
34	1500	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter	6,41	9.615,00

[Handwritten signatures and initials]
 [Signature] [Signature] [Signature]
 [Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
35	400	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,33	2.132,00
36	1500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,81	4.215,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,45	1.225,00
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,73	3.784,00
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a	7,05	352,50

[Handwritten signatures and initials]
Eliângela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98
mb

		partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
40	200	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,03	1.806,00
VALOR TOTAL R\$			297.482,50	

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL: 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA: 06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRECHE: 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;
EJA: 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;
ENSINO ESPECIAL: 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município:

Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR - Banco Cresol, Agência 1006, Conta 0009.674-1.

Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) F: 136
- 06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) F: 136
- 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) F: 136
- 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) F: 136
- 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) F: 136

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Elisângela Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF 085.237.249-31, RG 9.392.862-8, Nutricionista, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

[Handwritten signatures]
Roseli Scolari Lorenzi
Elisângela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho ^{mb}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

Handwritten signatures and initials:
D. Soares
Chopinzinho
R. P.
S.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

26.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Engel
Chopinzinho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 27 de maio de 2020.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito
Contratante

Evanir e. Acorsi

Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR - Contratada
Evanir Confortin Acorsi – Presidente da Associação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elisângela Rodrigues
Elisângela Rodrigues
Gestora do Contrato

Nani Caroline Leria da Silva
Nani Caroline Leria da Silva
Nutricionista Responsável do setor de Merenda Escolar
CRN-8 9214
Fiscal do Contrato

Roseli Scolari Lorenzi
Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromáquinas Assoc Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R\$ 433,88 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inovart – Comércio de Equipamentos Esportivos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Esportiva RV Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Direcos Longo & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R\$ 1.129,23 (um mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020**
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 027/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao Município de Renascença - Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 38.211,35 (trinta e oito mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019**
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Breda Consult Ltda
PRazo DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	UNID.	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ENCLAVADO REALIZADO
01	PROGRAMA	PROGRAMA EDUCACIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA DE 03 A 6 ANOS	60,00	60,00
02	PROGRAMA	PROGRAMAS EDUCACIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA DE 7 A 12 ANOS	28,00	28,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de junho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PMR**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas a serem destinadas aos programas e/ou campanhas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Renascença, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de junho de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LUCIENE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Henrique Hammer Jann
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de arte circense, coral e bateria para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes e idosos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Roberti
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de arte circense, coral e bateria para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes e idosos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lenise Arrabáza Barbosa – Indústria e Comércio
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao Programa de Apoio e Fortalecimento ao Conselho Tutelar – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.023,01 (três mil vinte e três reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2020**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lenise Arrabáza Barbosa – Indústria e Comércio
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao Programa de Apoio e Fortalecimento ao Conselho Tutelar – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.023,01 (três mil vinte e três reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 184/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$: 257.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2020 – Chamamento Público 05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (871), (876), (878), (880) e (882). Data de Assinatura: 27/05/2020. Parter: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Clélio Ciani Scariari e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Elaine Corfante Assari.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020**
(Vinculado a Inexigibilidade nº 018/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: José Leônico Melo de Andrade Junior
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no Fundo Municipal de Saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de junho de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
RFP INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº 11/2020**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apurou o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020, no ASRAMO DENIS CEIZA SCOLLARI PIRELLA, sendo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO ao seguinte lícitante:

FONECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO (AMR)	78.584.866/0001-62	297.482,50

CONFIRME PROPOSTA E A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2020.
Álvaro Clélio Ciani Scariari
Prefeito

Expediente Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho.
CONTRATADA: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.186.645/0001-00. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/12/2020. Valor: R\$ 11.829,32. Origem: Inexigibilidade de Licitação 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 02/06/2020. Assinam: Álvaro Clélio Ciani Scariari, pelo Município e Marlei Bortolo da Silva pelo Contratado.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU – EST/DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 043/2020, de 15 de maio de 2020, com abertura e julgamento em 28 de maio de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Brocchini, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADMRHO, os objetos constantes das seguintes itens do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os melhores preços, respectivamente conforme segue: CHAPEIÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.378.394/0001-65. LOTE 06: JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº. 22.913.899/0001-65. LOTE 02: 02.03.04.05.07.08.09. KELLI CRISTINA DE RAMOS 06681774902, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02. LOTE 01: Saúde do Iguaçu da 02 de junho de 2020, José Roberto Brocchini, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDI CAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020 - SRP, de 15/05/2020, com abertura e julgamento em 28/05/2020 - não existindo interposição recursal, eu Mauro César Cenci, Prefeito Municipal, tomou ciência a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CHAPEIÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.378.394/0001-65. KELLI CRISTINA DE RAMOS 06681774902, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02. JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº. 22.913.899/0001-65. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 02 de junho de 2020, MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020. ATA Nº 072/2020 - CHAPEIÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.378.394/0001-65. ATA Nº 073/2020 - JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº. 22.913.899/0001-65. ATA Nº 074/2020 - KELLI CRISTINA DE RAMOS 06681774902, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02.**

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://zmsop.dicem.com.br>, edição de 03/06/2020, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6841, de 29 de maio de 2020. SÚMULA:** Declara de Utilidade as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dicem.com.br/portal/legislacao/legislacao.aspx?l=6> - conforme autorizado pelo Município nº 278/2017 e suas alterações".

GUIA SCHNELL®

G123.com.br

Online Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR	78.684.966/0001-82	297.462,50

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Cod332570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do Contrato nº 184/2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$: 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2020 – Chamamento Público 05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Elementos de despesa: (871), (876), (878), (880) e (882). Data da Assinatura: 27/05/2020. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Cod332571

111
ms

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 11-2020 PROCESSO 129-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	297.482,50

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55C41DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2020. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

112

mb

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 184-2020 - INEX 11-2020

Extrato do Contrato nº 184/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$: 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2020 – Chamamento Público 05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (871), (876), (878), (880) e (882). Data da Assinatura: 27/05/2020. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolari e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1846CC76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2020. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 05/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

CRENCIAMENTO

del OK



Memorando 1.211/2020

Assunto: **AGRICULTURA FAMILIAR**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 19 de Março de 2020 às 08:54

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

GAB - Gabinete do Prefeito

Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Esta documentação faz parte do Memorando 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 1.211/2020

Assunto: **AGRICULTURA FAMILIAR**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 19 de Março de 2020 às 08:54

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

GAB - Gabinete do Prefeito

Milene Perin Correia - Estagiaria Educação
Procuradoria

Esta documentação faz parte do Memorando 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

____/____/____ às ____:____

RG/CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 536/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e a Sra. Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Alyaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 536 de 31 / 12 / 2019



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar parecer para realização de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentos em anexo.

Chopinzinho, 11 de março de 2020.


Elisângela Rodrigues

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

me

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por escopo a realização de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600 e	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65 e	2.190,00 e
2	200 e	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67 e	934,00 e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06
me

3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,00	2.600,00
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	2.990,00
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada	2,67	934,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07
me

			cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
6	4000 e	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,02 e	12.080,00
7	300 e	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,24 e	972,00
8	300 e	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou	3,49 e	1.047,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	21,41	12.846,00
10	450	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,56	2.052,00
11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15%	5,12	768,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09
he

			de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,69	47.008,00
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14	150	Pés	<p>Chicória, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,93	439,50
15	350	Kg	<p>Chuchu, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,32	1.512,00
16	450	Cabeça	<p>Couve flor, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada</p>	4,47	2.011,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11

me

			cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
17	300	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,35	1.005,00
18	1000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	15,27	15.270,00
19	700	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	12,94	9.058,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
20	300	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,68	1.404,00
21	1500	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	4,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13
ml

			danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22	600 e	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,96 e	1.776,00
23	3500 e	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44 e	12.040,00
24	1600 0 e	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do	3,28 e	52.480,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
25	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,49	8.694,00
26	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,28	2.140,00
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem	6,88	1.032,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15
ml

			conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,17	5.585,00
31	3500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e	10,98	38.430,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
32	200 <i>e</i>	Kg	Peixe tipo tilápia , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	29,26 <i>e</i>	5.852,00
33	350 <i>e</i>	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg	24,11 <i>e</i>	8.438,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17

ml

			Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
34	1500 e	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,41 e	9.615,00
35	400 o	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,33 e	2.132,00
36	1500 e	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos,	2,81 e	4.215,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18
ml

			no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,45	1.225,00
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto	4,73	3.784,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,03	1.806,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				297482,5	

2. DA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.947/2009 prevê em seu artigo 14 que, no mínimo, 30% do valor repassado aos municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser utilizados



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, bem como determina, segundo o artigo 29, §1º, da Resolução 004/2015, que o preço da aquisição será o valor médio pesquisado por, no mínimo, três comércios em âmbito local, priorizando a feira do produtor agrícola familiar.

A aquisição de produtos da agricultura familiar tem permitido que alimentos saudáveis, regionais e da época sejam consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de ensino durante todo o ano letivo. Já para o agricultor familiar, representa um incentivo para a produção, sendo um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva e a geração de emprego no meio rural.

Para dar continuidade ao Programa Municipal de Alimentação Escolar no ano letivo de 2020, e pensando em manter os hábitos e costumes regionais dos alunos e também a implantação de novos alimentos vindos da agricultura familiar, serão adquiridos 40 produtos da agricultura.

Com relação ao item 11 que consta nos orçamentos (Abóbora do tipo cabutiá), o mesmo deve ser desconsiderado em virtude de não ser mais necessário.

Destarte, mostrando-se de suma importância a agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), faz-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

3.1. Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) denominação de venda do alimento;
- b) lista de ingredientes;
- c) conteúdos líquidos;
- d) identificação do lote;
- e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;
- f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

ml

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: "Contém glúten".

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Não serão exigidas amostras dos produtos.

5. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os pontos para entrega são:

- Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Prokópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel) – alimentos destinados às Escolas Municipais Rurais (Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva e Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

- Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e Escola Municipal Maria Evanira Silvério); e

- Creches Municipais (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei).

5.2. O período de fornecimento terá duração de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, devendo a entrega dos gêneros alimentícios obedecer ao cronograma que segue em anexo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.3. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) F: 136



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) F: 136

06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) F: 136

06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) F: 136

06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) F: 136

7. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar.

8. DOS FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) aditamento do processo;
- b) revogação do Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item quatro do presente termo, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o contrato de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23
mc

10.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Elisângela Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF 085.237.249-31, RG 9.392.862-8, Nutricionista, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

11. DA COTAÇÃO

11.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, RG 13.668.573-2, sob supervisão da servidora Roseli Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo.

12. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DA RESCISÃO

13.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

13.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

13.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

13.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

13.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

13.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

13.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

13.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25
ml

13.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

13.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

13.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

13.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 13.7 deste Termo.

14. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

14.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

14.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

14.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26
ml

ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

15.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

ml

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

15.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

15.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

15.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

15.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

15.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;

15.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

15.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

15.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeducz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28
ml

15.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

15.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

15.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, à pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

16.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 11 de março de 2020.

Elisângela Rodrigues
Elisângela Rodrigues

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

-30
ml

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/03/2020

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Recebido a solicitação para realização de chamamento público aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob nº 1.211/2020, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que couber.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: *Wilmssen e Wilmssen Ltda*
 CNPJ: *03.956.874/000105*
 ENDEREÇO: *Av Getúlio Vargas - 5212*
 NOME DO RESPONSÁVEL: *Wagner*
 TELEFONE PARA CONTATO: *46 3242-1209*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo - CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	<i>2.75</i>
2	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	<i>4.49</i>
3	Pês	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	<i>1.49</i>
4	Pês	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	<i>1.49</i>

		Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
5	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.25
6	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.15
7	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3.95
8	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3.50
9	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada	29.50

03-9511-01001-05
WILKINSON & WILKINSON LTDA.
RUA VARGAS, 311 - B. NOROESTE - JARAGUÁ DO SUL - SC
FONE: (47) 333-1111

		<p>unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	mk
10	Cabeça	<p>Brócolis, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4.49
11	Kg	<p>Abóbora do tipo cabutiá, grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2.99
12	Kg	<p>Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	7.50
13	Kg	<p>Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	19.90 4.75
14	Kg	<p>Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes</p>	4.75

		comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
15	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.90
16	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3.98
17	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4.50
18	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.99

19	Kg	<p>Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso dasucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	18.00
20	Kg	<p>Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta, sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos são e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	15.00
21	Kg	<p>Farinha de milho tipo biju, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4.25
22	Kg	<p>Feijão preto comum, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4.25
23	Kg	<p>Fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo</p>	2.49

ml

		até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
24	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3.25
25	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.99
26	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11.00
27	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3.99
28	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4.99

03.9356.874/0001-05
WILMSEN & WILMSEN LTDA.

ESTRADA VILAS, 2017 - B. NOROESTE - SÃO CARLOS - SP
FONE: (19) 3391-2100 - FAX: (19) 3391-2101

ml

29	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	f.50
30	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	-
31	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10.00
32	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10.00
33	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	30.00
34	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as	6.49

02.950.119/01-05
 WILMSEN LTDA
 RUA WILMSEN, 507 - B NOSSA SRA APARECIDA
 RECANTO, MOURIZINHOS, PR

		partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	ml
35	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	1.00
36	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.99
37	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2.25
38	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	3.99

03.956.874/0001-05
 WWW.MISF-EMBALAGENS.LTD.A
 97160-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 13.956.874/0001-05

		data de validade.	
39	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	f.00
40	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9.00

LOCAL E DATA:

Chopinópolis 03 maio 2020.

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

03.956.874/0001-05

WILMSEN & WILMSEN LTDA

SETULO VARIAS, 5211 - B NOSSA SRA APARECIDA
85591-001 - CHOPINÓPOLIS - PR

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: *CTM Comercio de Alimentos*
CNPJ: *18.335.234.000155*
ENDEREÇO: *Rua Santos Dumont 4226*
NOME DO RESPONSÁVEL: *Marli Miranda*
TELEFONE PARA CONTATO: *3242-1085*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
2	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
3	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
4	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	

		<p>maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
5	Pés	<p>Almeirão tipo pão de açúcar, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
6	Kg	<p>Banana do tipo caturra, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
7	Kg	<p>Batata doce, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
8	Kg	<p>Beterraba fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.</p>	

		Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
9	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
10	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
11	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
12	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9/10
13	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto	

		de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
14	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
15	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
16	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
17	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de	

		aproximadamente 500 gramas cada maçã. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
18	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso dasucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
19	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos são e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
20	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
21	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter	

		obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
22	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
23	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
24	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
25	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
26	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	

		fabricação e data de validade.	
27	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
28	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	
29	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,00
30	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,50
31	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	7,50

		data de validade.	
32	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
33	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
34	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
35	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
36	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	

		sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
37	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
38	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
39	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	

LOCAL E DATA: *Chopinópolis, 03 de março de 2020.*

Maril

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CTM - COMÉRCIO DE
 ALIMENTOS LTDA. ME
 CNPJ: 10.778.430/0001-92

ml

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR

CNPJ: 78.684.966/0001-82

ENDEREÇO: Rua João Bordinhão, 4443

NOME DO RESPONSÁVEL: Evanir Confortim Acorsi

TELEFONE PARA CONTATO: (46) 9 9905-3717

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,88
2	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,94
3	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,35
4	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de	R\$ 2,59

		aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
5	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,55
6	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,48
7	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,29
8	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,10
9	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	R\$ 18,69

		Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
10	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,45
11	Kg	Abóbora do tipo cabutiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,65
12	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,75
13	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,07
14	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de	R\$ 4,27

		pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
15	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,09
16	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,23
17	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	<u>R\$ 4,88</u>
18	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,52
19	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor	

		dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,20
20	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 17,88
21	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,58
22	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,53
23	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	R\$ 3,05

		embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
24	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,55
25	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,98
26	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,52
27	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,84
28	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,50
29	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente	R\$ 8,45

		lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	
30	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 20,00
31	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 14,20
32	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 13,80
33	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 19,84
34	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto	R\$ 3,84

		deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
35	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,83
36	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,25
37	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,76
38	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,75
39	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não	R\$ 5,94

		característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
40	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 7,45

Chopinzinho, 27 fevereiro de 2020.

Eranise e. Neovesi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOVO CNPJ
78.684.966/0001-82

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: N O PONTO SUPERMERCADOS
CNPJ: 09.461.639/0002-20
ENDEREÇO: RUA JOÃO IGNÁCIO TOMAS, Nº 4212
NOME DO RESPONSÁVEL: FÁBIO SILVA CAMPOS
TELEFONE PARA CONTATO:

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,49
2	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
3	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	1,99
4	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	

		<p>maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,99	ml
5	Pés	<p>Almeirão tipo pão de açúcar, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
6	Kg	<p>Banana do tipo caturra, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,90	
7	Kg	<p>Batata doce, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,99	
8	Kg	<p>Beterraba fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.</p>	2,99	

		Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
9	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,99
10	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,99
11	Kg	Abóbora do tipo cabutiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,49
12	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,79
13	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	

		Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
14	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99
15	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
16	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,99
17	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no	3,99

		caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
18	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,99
19	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
20	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,99
21	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,69
22	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto	

		brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	ml
23	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,29	
24	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	
25	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,19	
26	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		

me

27	Kg	<p>Mandioca, do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,29
28	Kg	<p>Milho verde, com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
29	Kg	<p>Molho de tomate, de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.</p>	7.95
30	Kg	<p>Morango congelado, natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
31	Kg	<p>Pão caseiro 25% integral, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	

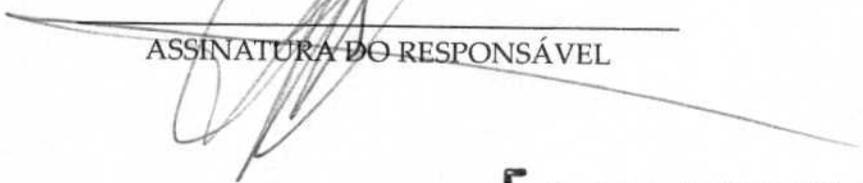
32	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
33	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
34	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
35	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,78
36	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade	2,59

		conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
37	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,49
38	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99
39	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
40	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	

ml

	data de validade.	
--	-------------------	--

LOCAL E DATA: *Chopininho, 05 de março de 2020.*



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

09.461.639/0002-20
GUERRO E PAGNUSSAT
LTDA.
 Rua João Ignacio Tomas, 60 - Centro
 Cap: 85560-000 - Chopininho - PR.

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: *CENCI CIA LTDA*
CNPJ: *7904839610001-81*
ENDEREÇO: *Avenida XV de Novembro, 4490*
NOME DO RESPONSÁVEL: *Sancho*
TELEFONE PARA CONTATO: *39421445*

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA.

**Av. XV de Novembro, 4490 - centro
85560-000 - Chopinzinho - PR**

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo - CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,98
2	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,98
3	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	1,690m
4	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	

		<p>maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
5	Pés	<p>Almeirão tipo pão de açúcar, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	1,98
6	Kg	<p>Banana do tipo caturra, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,98
7	Kg	<p>Batata doce, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,98kg
8	Kg	<p>Beterraba fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.</p>	2,98kg

		Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
9	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	19,90
10	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,98
11	Kg	Abóbora do tipo cabutiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	1,98
12	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,50
13	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	

mb

		Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
14	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,49
15	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	1,98
16	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,79
17	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no	3,98

		caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
18	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,98
19	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,90
20	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,90
21	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,49
22	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto	

		brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,75
23	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,48
24	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
25	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99
26	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	13,96 13,96

27	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Íntactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,99
28	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,95
29	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	4,13
30	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
31	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	

32	Kg	<p>Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
33	Kg	<p>Polpa de fruta, vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,50
34	Kg	<p>Ponkan, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	
35	Kg	<p>Quirera de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	5,36
36	Kg	<p>Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade</p>	7,98

		conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
37	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	1,98
38	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,98
39	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,36
40	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	8,98kg

	data de validade.	
--	-------------------	--

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 04 de março de 2020.*



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA.

**Av. XV de Novembro, 4490 - centro
85560-000 - Chopinzinho - PR**

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: ALDECIR PAN & CIA LTDA.

CNPJ: 814853360005-93

ENDEREÇO: BARRO CRISTÓFARO nº 5182

NOME DO RESPONSÁVEL: ALDECIR PAN

TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3242-1777 - (46) 999388929

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo - CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,19
2	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,29
3	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,49
4	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	3,90

MERCADO PAN
ALDECIR PAN & CIA LTDA
CNPJ: 81.485.336/0001-93

me

		maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,90
5	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,90
6	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,99
7	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99
8	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	3,89

ml

		Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
9	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	19-98
10	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,90
11	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,70
12	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	—
13	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto	4,98

[Handwritten signature]

m

		de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
14	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,77
15	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65
16	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,90
17	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de	3,28

ml

		aproximadamente 500 gramas cada maçõ. Reposiçõ do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricaçõ e data de validade.	
18	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricaçõ e data de validade. Reposiçõ do produto: no caso das cucas estarem com fabricaçõ superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricaçõ e data de validade.	14,98
19	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposiçõ do produto: no caso de alteraçõ do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricaçõ e data de validade.	13,97
20	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torraçõ do grãõ do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porçõ de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposiçõ do produto: no caso de alteraçõ do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricaçõ e data de validade.	6,40
21	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãõs inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãõs inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposiçõ do produto: no caso de alteraçõ do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter	4,49

[Handwritten signature]

		obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
22	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,49
23	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,98
24	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	-
25	Kg	Macarrão caseiro , tipo espagete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	-
26	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	4,80

me

		fabricação e data de validade.	
27	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,28
28	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	6,40
29	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	22,50
30	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	13,98
31	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	12,65

[Handwritten signature]

		data de validade.	
32	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	-
33	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,90
34	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,70
35	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,27
36	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	2,80 2,80

		sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
37	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,98
38	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,90
39	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,70

LOCAL E DATA:

CHOPIM ZIMHO. PR. 17/03/2020



 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MERCADO PAN
ALDEIA... LTDA
CNPJ... 01-93

G. 22

87
ml

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

NOME: *C.T.M. Comercio de Alimentos*
 CNPJ: *107784301000192*
 ENDEREÇO: *Rua Santos Dumonte 4226*
 NOME DO RESPONSÁVEL: *Mardi Meranda*
 TELEFONE PARA CONTATO: *32421085*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Peixe tipo tilápia, em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	<i>29,90</i> <i>29,90</i>

LOCAL E DATA: *Chopinzingo, 12 de abril de 2020.*

Mardi Meranda

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

C.T.M. - COMERCIO DE
 ALIMENTOS LTDA. ME
 CNPJ: 10.778.430/0001-92

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: *Cenci e Cia LTDA*
CNPJ: *79848396000181*
ENDEREÇO: *AV XV de novembro*
NOME DO RESPONSÁVEL: *Nateli Souza*
TELEFONE PARA CONTATO: *46132421445*

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo - CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Peixe tipo tilápia, em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	<i>27,90</i> <i>27,90</i>

LOCAL E DATA: *Chopinzinho, 12 de abril de 2020.*
CENCI E CIA LTDA
79 848.396/0001-81
Nateli Souza
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR

ENDEREÇO: Rua João Bordinhão, 4443

NOME DO REPRESENTANTE: Evanir Confortim Acorsi

TELEFONE PARA CONTATO: (46) 9134-4943

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	Kg	Peixe tipo tilápia , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não devem apresentar substâncias e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto em caso de mal cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade vencido em embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 30,00

Chopinzinho, 12 de abril de 2020.

Evanir C. Acorsi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AMR
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURAIS DE CHOPINZINHO



Memorando 1: 1.211/2020

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 13 de Abril de 2020 às 09:56

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SMA-LC - Licitações e Contratos

Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 1: 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 1: 1.211/2020



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 13 de Abril de 2020 às 09:56

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SMA-LC - Licitações e Contratos

Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 1: 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

___ / ___ / ___ às ___ : ___

RG/CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

ml

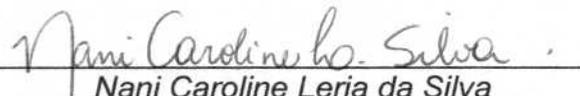
PARECER

Os produtos solicitados Chamada Pública de 2020 para a aquisição futura de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar contribuirão para a continuidade do ano letivo de 2020, todos os alimentos foram solicitados pela nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar.

As descrições dos itens bem como as quantidades foram realizadas e requisitadas pela mesma conforme a demanda de cada Centros de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais Urbanas, Escolas Municipais Rurais e a APAE do município, de forma a atender o cardápio formulado para cada instituição de acordo com a faixa etária e necessidades nutricionais dos alunos bem como aqueles que apresentam restrições alimentares específicas atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O processo licitatório e as quantidades solicitadas serão para o atendimento dos 2.144 alunos matriculados em 2020, as quantidades atenderão o período 6 meses.

Chopinzinho, 11 de março de 2020.



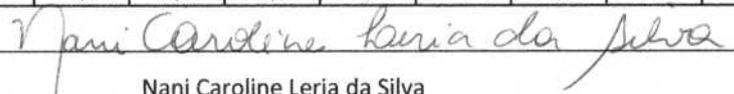
Nani Caroline Leria da Silva
Nutricionista Responsável do Setor de Merenda Escolar
CRN-8 9214

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2020

Alimentos	CMEI Criança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI de Excelência	APAE	Escola Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL
Abobrinha kg	50,00	50,00	50,00	45,00	55,00	30,00	50,00	35,00	50,00	20,00	25,00	40,00	30,00	0,00	35,00	35,00	600,00
Acelga cabeça	10,00	10,00	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	10,00	15,00	10,00	10,00	20,00	10,00	0,00	20,00	20,00	200,00
Alface pé	100,00	100,00	100,00	100,00	120,00	100,00	140,00	70,00	100,00	50,00	50,00	70,00	50,00	20,00	70,00	60,00	1300,00
Alface americana pé	80,00	80,00	80,00	80,00	100,00	70,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00	50,00	0,00	50,00	50,00	1000,00
Almeirão pé	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	15,00	30,00	25,00	25,00	30,00	25,00	30,00	20,00	20,00	25,00	25,00	350,00
Banana kg	300,00	300,00	300,00	250,00	300,00	250,00	350,00	250,00	300,00	350,00	200,00	200,00	150,00	100,00	200,00	200,00	4000,00
Batata doce kg	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Beterraba Kg	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Bolacha caseira Kg	45,00	45,00	45,00	35,00	45,00	35,00	50,00	35,00	45,00	35,00	35,00	35,00	25,00	20,00	35,00	35,00	600,00
Brócolis cabeça	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	40,00	30,00	35,00	30,00	20,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	450,00
Canjica de milho kg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	10,00	20,00	15,00	10,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	150,00
Carne frango caipira kg	200,00	200,00	200,00	150,00	250,00	250,00	300,00	200,00	300,00	200,00	200,00	200,00	150,00	0,00	200,00	200,00	3200,00
Cenoura kg	60,00	60,00	60,00	50,00	60,00	40,00	70,00	30,00	60,00	30,00	30,00	40,00	30,00	0,00	40,00	40,00	700,00
Chicória pé	10,00	10,00	10,00	5,00	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	10,00	10,00	10,00	5,00	0,00	10,00	10,00	150,00
Chuchu kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	25,00	30,00	25,00	30,00	25,00	25,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	350,00
Couve flor cabeça	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	40,00	30,00	35,00	30,00	20,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	450,00
Couve manteiga maço	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Cuca caseira kg	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	60,00	70,00	65,00	65,00	65,00	65,00	60,00	50,00	50,00	50,00	50,00	1000,00
Doce de fruta Kg.	50,00	50,00	50,00	40,00	50,00	45,00	65,00	40,00	55,00	40,00	40,00	40,00	35,00	20,00	40,00	40,00	700,00
Farinha de milho biju kg.	20,00	20,00	20,00	20,00	25,00	20,00	30,00	20,00	30,00	20,00	20,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	300,00
Feijão preto kg.	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,00
Fubá de milho kg	45,00	45,00	45,00	40,00	45,00	30,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	600,00
Laranja Kg	200,00	200,00	200,00	150,00	200,00	250,00	350,00	250,00	300,00	350,00	250,00	200,00	200,00	0,00	200,00	200,00	3500,00
Leite integral litro	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1400,00	900,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	900,00	950,00	950,00	950,00	950,00	16000,000
Macarrão caseiro Kg	45,00	45,00	45,00	35,00	45,00	35,00	50,00	35,00	45,00	35,00	35,00	35,00	25,00	20,00	35,00	35,00	600,000
Mandioca kg	40,00	40,00	40,00	35,00	40,00	25,00	35,00	25,00	35,00	30,00	25,00	30,00	30,00	0,00	35,00	35,00	500,000
Milho verde Kg	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,00
Molho de tomate kg	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	150,00

ml

Morango kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	15,00	15,00	20,00	20,00	350,000
Pão caseiro integral Kg	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	500,00
Pão caseiro kg	250,00	250,00	250,00	230,00	250,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	220,00	150,00	150,00	150,00	150,00	3500,000
Peixe tipo tilápia kg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,000
Polpa de fruta kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	15,00	15,00	20,00	20,00	350,000
Ponkan (Kg)	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,000
Quirera de milho kg.	30,00	30,00	30,00	25,00	30,00	25,00	40,00	25,00	35,00	35,00	20,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	400,000
Repolho branco Kg	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	120,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	1500,000
Tempero verde maço	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	500,000
Tomate kg	65,00	65,00	65,00	50,00	65,00	40,00	65,00	50,00	60,00	50,00	50,00	40,00	30,00	25,00	40,00	40,00	800,000
Trigo em grão kg.	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	5,00	50,000
Vagem kg.	15,00	15,00	15,00	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	200,000



 Nani Caroline Leria da Silva
 Nutricionista Responsável Pelo setor de Alimentação Escolar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

94
ml

DATA: 13/04/2020

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R\$297.482,50

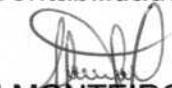
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 conforme Lei 3.797/2019 – LOA, conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) F: 136 *Fundamental*
06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) F: 136 *Pre*
06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) F: 136 *Creche*
06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) F: 136 *EJA*
06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) F: 136 *Ed. Especial*

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

ml

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/04/2020

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender ao programa PNAE (programa nacional de alimentação escolar), para as escolas municipais, creches municipais e demais programas sociais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes entendemos serem perfeitamente viáveis as referidas aquisições e somos de parecer favorável que seja realizado CHAMAMENTO PÚBLICO de fornecedores e posterior INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **1.211/2020** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **autorizo** o Credenciamento através de Chamamento Público, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 11.947/2009, que trata da compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Chamamento Público, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de abril de 2020.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(MINUTA) EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020

Chamada Pública n.º ____/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015).

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, inscrito no CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de ____/____/2020, às 08h30min, até ____/____/2020 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada á Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná.

Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Data: ____ de _____ de 2020.

Duração: 10 (dez) horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno	3,65	2.190,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67	934,00
3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,00	2.600,00
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes	2,99	2.990,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,67	934,50
6	4000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,02	12.080,00
7	300	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto	3,24	972,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
8	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,49	1.047,00
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	21,41	12.846,00
10	450	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	4,56	2.052,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade.		
11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,12	768,00
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,69	47.008,00
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14	150	Pés	<p>Chicória, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,93	439,50
15	350	Kg	<p>Chuchu, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,32	1.512,00
16	450	Cabeça	<p>Couve flor, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,47	2.011,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17	300	Maço	<p>Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,35	1.005,00
18	1000	Kg	<p>Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	15,27	15.270,00
19	700	Kg	<p>Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta, sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	12,94	9.058,00
20	300	Kg	<p>Farinha de milho tipo biju, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas.</p>	4,68	1.404,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
21	1500	Kg	<p>Feijão preto comum, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,00	6.000,00
22	600	Kg	<p>Fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o</p>	2,96	1.776,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produtor, data de fabricação e data de validade.		
23	3500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44	12.040,00
24	16000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,28	52.480,00
25	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,49	8.694,00
26	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico,	4,28	2.140,00



Município de Chopinzinho ^{ml}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	6,88	1.032,00
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e	11,17	5.585,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
31	3500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,98	38.430,00
32	200	Kg	Peixe tipo tilápia , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	29,26	5.852,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
33	350	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,11	8.438,50
34	1500	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,41	9.615,00
35	400	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, colorido e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente	5,33	2.132,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36	1500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,81	4.215,00
37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,45	1.225,00
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"),	4,73	3.784,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,03	1.806,00
VALOR TOTAL R\$				297.482,50	

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA:

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;

CRECHE:

06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EJA:

06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;

ENSINO ESPECIAL:

06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, **até às 10h00min do dia** _____ de _____ de 2020.

3.2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2020

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE/CD nº 4, de 2 de abril de 2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG);

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

VII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

VIII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

IX – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

XI – Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XII - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de habilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG);

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

VIII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

IX – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

XI – Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XII - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IX - **Declaração de Inexistência de Empregados Menores.** (conforme modelo anexo II).

X - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Pa-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

raná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

XI – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

XII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

XIII – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

XIV - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X), e;

XV – Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XVI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE/CD nº 4, de 2 de abril de 2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **02 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05 dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

ml



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1 - Especificações Técnicas

7.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- g) Registro no órgão competente;
 h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não serão exigidas amostras dos produtos.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. RESULTADO

A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 - Os pontos para entrega são:

11.1.1 - Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

11.1.2 - Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettiga, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro e Escola Municipal Maria Evanira Silvério);

11.1.3 - Creches Municipais (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei); e

11.1.4 - CEOCA. (Anexo VIII).

11.2 - O período de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, a entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma constante no **anexo V** deste edital de Chamada Pública.

12. PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

12.3. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA:

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;

CRECHE:

06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;

EJA:

06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;

ENSINO ESPECIAL:

06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar;

13.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato;

13.4 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1 - Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1 - Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Elisângela Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

16.2 - A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF 085.237.249-31, RG 9.392.862-8, Nutricionista, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

16.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.4 - Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

17. DA COTAÇÃO

17.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, RG 13.668.573-2, sob supervisão da servidora Roseli Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo.

18. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DA RESCISÃO

19.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

19.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

19.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

19.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

19.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

19.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

19.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

19.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

19.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

19.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

19.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

19.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

19.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

19.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

20. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

20.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

20.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

20.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21. DAS PENALIDADES

21.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

21.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

21.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

21.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

22.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

22.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

ml



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, de segunda a sexta-feira das 08h as 12h e das 13h as 17h; e Através do endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. As informações administrativas relativas a este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

23.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

23.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Anc/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Anc/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

23.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

23.5 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

24. ANEXOS

24.1 - Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Cronograma de Detalhado;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Cronograma de Pagamento;

Anexo VIII – Endereços de entrega.

Anexo IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. ____/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Chamada Pública nº ____/2020.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Nome:
C.I. RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:
CNPJ:
Nome:
C.I. RG (representante legal):
CPF (representante legal):
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:
C.I. RG: CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II (Documento Obrigatório para Fornecedor Individual)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº. ____/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa ou Pessoa Física), CNPJ/CPF nº. (xxxx), sediada, Residente (Endereço Completo)
 Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº.
 ____/2020, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65	2.190,00
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67	934,00
3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão	2,00	2.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	2.990,00
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,67	934,50
6	4000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão	3,02	12.080,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
7	300	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,24	972,00
8	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,49	1.047,00
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal	21,41	12.846,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
10	450	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,56	2.052,00
11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,12	768,00
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do	14,69	47.008,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00
14	150	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,93	439,50
15	350	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno	4,32	1.512,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
16	450	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,47	2.011,50
7	300	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,35	1.005,00
18	1000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas,	15,27	15.270,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
19	700	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,94	9.058,00
20	300	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,68	1.404,00
21	1500	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter	4,00	6.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,96	1.776,00
23	3500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44	12.040,00
24	16000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	3,28	52.480,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
25	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,49	8.694,00
26	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,28	2.140,00
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal	6,88	1.032,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,17	5.585,00
31	3500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data	10,98	38.430,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de fabricação e data de validade.		
32	200	Kg	<p>Peixe tipo tilápia, em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	29,26	5.852,00
33	350	Kg	<p>Polpa de fruta, vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	24,11	8.438,50
34	1500	Kg	<p>Ponkan, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre</p>	6,41	9.615,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
35	400	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,33	2.132,00
36	1500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,81	4.215,00
37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento	2,45	1.225,00



Município de Chopinzinho ^{ml}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,73	3.784,00
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos,	9,03	1.806,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.

VALOR TOTAL R\$

297.482,50

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140

me

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n ° ____/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/ E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020
 ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 1º REMESSA 2020

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2020																	
	CMEI Criança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI de Excelência	APAE	Escola Maria Evanira	Escola Santiago Dentias	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredio	Escola Rural Mário Ballega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angelica	Escola Rural Visão do Futuro	TOTAL GERAL
Alimentos																	
Abobrinha kg	50,00	50,00	50,00	45,00	55,00	30,00	50,00	35,00	50,00	20,00	25,00	40,00	30,00	0,00	35,00	35,00	600,00
Acolga cabeça	10,00	10,00	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	10,00	15,00	10,00	10,00	20,00	10,00	0,00	20,00	20,00	200,00
Alface pé	100,00	100,00	100,00	100,00	120,00	100,00	140,00	70,00	100,00	50,00	50,00	70,00	50,00	20,00	70,00	60,00	1300,00
Alface americana pé	80,00	80,00	80,00	80,00	100,00	70,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00	50,00	0,00	50,00	50,00	1000,00
Almeirão pé	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	15,00	30,00	25,00	25,00	30,00	25,00	30,00	20,00	20,00	25,00	25,00	350,00
Banana kg	300,00	300,00	300,00	250,00	300,00	250,00	350,00	250,00	300,00	350,00	200,00	200,00	150,00	100,00	200,00	200,00	4000,00
Batata doce kg	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Beterraba Kg	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Bolacha caseira Kg	45,00	45,00	45,00	35,00	45,00	35,00	50,00	35,00	45,00	35,00	35,00	35,00	25,00	20,00	35,00	35,00	600,00
Brotados cabeça	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	40,00	30,00	35,00	30,00	20,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	450,00
Caçijó de milho kg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	10,00	20,00	15,00	10,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	150,00
Carne frango caprea kg	200,00	200,00	200,00	150,00	250,00	250,00	300,00	200,00	300,00	200,00	200,00	200,00	150,00	0,00	200,00	200,00	3200,00
Cenoura kg	80,00	80,00	80,00	50,00	60,00	40,00	70,00	30,00	60,00	30,00	30,00	40,00	30,00	0,00	40,00	40,00	700,00
Chicória pé	10,00	10,00	10,00	5,00	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	10,00	10,00	10,00	5,00	0,00	10,00	10,00	150,00
Chuchu kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	25,00	30,00	25,00	30,00	25,00	25,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	350,00
Couve flor cabeça	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	40,00	30,00	35,00	30,00	20,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	450,00
Couve manteiga maço	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Cuca caseira kg	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	60,00	70,00	65,00	65,00	65,00	65,00	60,00	50,00	50,00	50,00	50,00	1000,00
Doce de fruta Kg	50,00	50,00	50,00	40,00	50,00	45,00	65,00	40,00	55,00	40,00	40,00	40,00	35,00	20,00	40,00	40,00	700,00
Farinha de milho bju kg	20,00	20,00	20,00	20,00	25,00	20,00	30,00	20,00	30,00	20,00	20,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	300,00
Feijão preto kg	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	80,00	60,00	1500,00
Fubá de milho kg	45,00	45,00	45,00	40,00	45,00	30,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	600,00
Laranja Kg	200,00	200,00	200,00	150,00	200,00	250,00	350,00	250,00	300,00	350,00	250,00	200,00	200,00	0,00	200,00	200,00	3500,00
Leite integral litro	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1400,00	900,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	900,00	950,00	950,00	950,00	950,00	16000,000
Macarrão caseiro Kg	45,00	45,00	45,00	35,00	45,00	35,00	50,00	35,00	45,00	35,00	35,00	35,00	25,00	20,00	35,00	35,00	600,000
Maniôca kg	40,00	40,00	40,00	35,00	40,00	25,00	35,00	25,00	35,00	30,00	25,00	30,00	30,00	0,00	35,00	35,00	500,000
Milho verde Kg	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	80,00	60,00	1500,00
Molho de tomate kg	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	150,00

ml
14

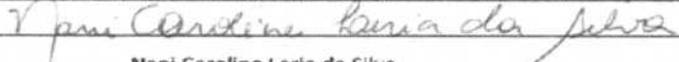


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Morango kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	15,00	15,00	20,00	20,00	350,000
Pão caseiro integral Kg	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	500,00
Pão caseiro kg	250,00	250,00	250,00	230,00	250,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	220,00	150,00	150,00	150,00	150,00	3500,000
Peixe tipo tilápia kg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,000
Polpa de fruta kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	15,00	15,00	20,00	20,00	350,000
Porkan (Kg)	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	80,00	80,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,000
Quirera de milho kg	30,00	30,00	30,00	25,00	30,00	25,00	40,00	25,00	35,00	35,00	20,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	400,000
Repolho branco Kg	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	120,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	1500,000
Tempero verde maço	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	500,000
Tomate kg	65,00	65,00	65,00	50,00	65,00	40,00	65,00	50,00	60,00	50,00	50,00	40,00	30,00	25,00	40,00	40,00	800,000
Trigo em grão kg.	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	5,00	50,000
Vagem kg.	15,00	15,00	15,00	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	200,000


Nani Caroline Leria da Silva
Nutricionista Responsável Pelo setor de Alimentação Escolar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

Por este instrumento particular, o Município de Chopinzinho-PR., com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, portador do CPF nº. 009.378.889-40 e RG nº. 8.124.995-4 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor, situado na, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº., neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº ____/2020 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº ____/2020 e consequente Processo Licitatório nº ____/2019, Edital de Inexigibilidade nº ____/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$.....				

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL: 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA: 06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;

CRECHE: 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;

EJA: 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;

ENSINO ESPECIAL: 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) F: 136



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) F: 136
 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) F: 136
 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) F: 136
 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) F: 136

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Elisângela Rodrigues, CPF 024 040.719-98, RG 5.780.006-2, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF 085.237.249-31, RG 9.392.862-8, Nutricionista, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

26.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, ____ de ____ de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
 Prefeito
 Contratante

Contratada

Elisângela Rodrigues
 Gestora do Contrato

Nani Caroline Leria da Silva
 Nutricionista Responsável do setor de Merenda Escolar
 CRN-8 9214
 Fiscal do Contrato

Roseli Scolari Lorenzi
 Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	DATA PAGAMENTO
Maio/2020	Até o dia 25	15/06/2020
Junho/2020	Até o dia 25	15/07/2020
Julho/2020	Até o dia 25	15/08/2020
Agosto/2020	Até o dia 25	15/09/2020
Setembro/2020	Até o dia 25	15/10/2020
Outubro/2020	Até o dia 25	15/11/2020



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

Locais de Entrega

- 1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.
- 2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Cue possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº___/2020, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ/CPF n.º
, sediada/residente....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública n.º ____/2020, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2020

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia ____/____/2020 até ____/____/2020 às 10h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.


Memorando 4: 1.211/2020

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 14 de Abril de 2020 às 15:58

De:

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos**PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital


Memorando 4: 1.211/2020

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 14 de Abril de 2020 às 15:58

De:

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos**PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

____/____/____ às ____:____

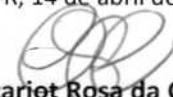
RG/CPF: _____

163
⑧
⑧

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopininho/PR, 14 de abril de 2020.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016, 054/2018 e 583/2018

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2020, faço estes autos conclusos ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016, 054/2018 e 583/2018



Memorando 6: 1.211/2020

104

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 24 de Abril de 2020 às 12:29

De:

PGM-LIC - Licitação

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador
Geral

Para:

**SMECE - Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte**

A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 6: 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 6: 1.211/2020



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 24 de Abril de 2020 às 12:29

De:

PGM-LIC - Licitação

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador
Geral

Para:

**SMECE - Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte**

A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 6: 1.211/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Nome legível:

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura:

RG/CPF:

165

rc

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/04/2020 12:29:38 por Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral (matrícula 21204)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



Memorando 6: 1.211/2020

166

De: Fábio A. - PGM-LIC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Roseli L.

Data: 24/04/2020 às 12:29:08

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 111/2020/PGM/FLSA.

Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

Anexos:

Parecer n.º 111-2020 - Memorando 1Doc n.º 1.211-2020 - Chamamento Público - Educação (Credenciamento - Aquisição de Gené... Ali

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7460-1A78-3F26-A614



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

MEMORANDO 1Doc n.º 1.211/2020

PARECER JURÍDICO N.º 111/2020/PGM/FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS

EMENTA: LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicitou a abertura de **Chamamento Público (Memorando 1Doc n.º 1.211/2020)**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, objetivando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais, creches municipais e demais programas sociais, ao preço máximo de R\$ 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Os autos, contendo 163 (cento e sessenta e três) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Decreto Municipal n.º 536/2019, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações (fls. 03);
- b) Solicitação e Termo de Referência (fls. 04/29);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

163

rc

- c) Autorização do Prefeito Municipal para a abertura do procedimento licitatório (fls. 30);
- d) Orçamentos (fls. 31/89);
- e) Parecer da nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar, Sra. Nani Caroline Leria da Silva (fls. 91);
- f) Cronograma de entrega "Agricultura Familiar – 1ª Chamada Pública de 2020" (fls. 92/93);
- g) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 94);
- h) Parecer da Comissão de Licitações (fls. 95);
- i) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 96);
- j) Minutas do edital, anexos e extrato de publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 97/161).
- Os autos foram protocolados nesta Procuradoria e encaminhados a este Procurador em 14/04/2020 (fls. 163).
- É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deve ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.

2.2 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicitou a abertura de **Chamamento Público (Memorando 1Doc n.º 1.211/2020)** para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, objetivando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais, creches municipais e demais programas sociais, ao preço máximo de R\$ 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 prevê que 30% (trinta por cento) do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, *in verbis*:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.” (g.n.)

O Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei 11.947/2009, editou a Resolução 26/2013, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

“Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 ou da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009.

§ 1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei n.º 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.” (g.n.)

Constata-se que a Resolução CD/FNDE 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado “*chamada pública*”.

Desse modo, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 define chamada pública como “(...) o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta es-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

170

m

pecífica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações”.

Portanto, correta a adoção de Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

2.2.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento administrativo e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 30 e 96).

2.2.3 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte apresentou justificativa nos seguintes termos:

“A Lei n.º 11.947/2009 prevê em seu artigo 14 que, no mínimo, 30 % do valor repassado aos municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, bem como determina segundo o artigo 29, § 1º, da Resolução 004/2015, que o preço da aquisição será o valor médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

A aquisição de produtos da agricultura familiar tem permitido que alimentos saudáveis, regionais e da época sejam consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de ensino durante o ano letivo. Já para o agricultor familiar, representa um incentivo para a produção, sendo um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva e a geração de emprego no meio rural.

Para dar continuidade ao Programa Municipal de Alimentação Escolar no ano letivo de 2020, e pensando em manter os hábitos e costumes regionais de alunos e também a implantação de novos alimentos vindos da agricultura familiar, serão adquiridos 40 produtos da agricultura.

Com relação ao item 11 que consta nos orçamentos (Abóbora do tipo cabutiá), o mesmo deve ser desconsiderado em virtude de não ser mais necessário.

Destarte, mostrando-se de suma importância a agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), faz-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios.” (fls. 19/20)

A justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas dos gêneros alimentícios que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 05/29).

2.2.5 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quanto às minutas do edital, anexos e extrato de publicação (fls. 97/161), analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, *caput* c/c ao art. 37, *caput*, da CRFB/88), bem como aos requisitos da Resolução CD/FNDE 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 02 de abril de 2015, já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do credenciamento.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, dotação orçamentária, condições para inscrição no credenciamento, condições de habilitação, critérios de seleção dos beneficiários, condições de pagamento, responsabilidades das partes e penalidades.

Quanto aos critérios de habilitação, verifica-se que estão dispostos no art. 27 da Resolução CD/FNDE 04, de 02 de abril de 2015:

“Art. 27 Para a habilitação dos projetos de venda exigir-se-á:

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

172

m

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
 - VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
 - VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
 - VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- §4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à abertura de prazo para a regularização da documentação". (g.n).

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) definição do objeto: Item 01;
- b) dotação orçamentária: Item 02;
- c) habilitação jurídica, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 04 e seguintes, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens VII, VIII e IX);
- d) vigência e periodicidade de entrega dos produtos: (Item 11);
- e) gestão do Contrato: a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Eliângela Rodrigues (Item 16.1);
- f) fiscalização do contrato: a cargo da servidora Nani Caroline Leria da Silva, nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar (Item 16.2).

2.2.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria de Educação anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação, sendo que se adotou a média dentre os preços orçados:

- a) Wilmsen e Wilmsen Ltda. (fls. 31/39);
- b) CTM Comércio de Alimentos Ltda. – ME (fls. 40/48; 87);
- c) Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR (fls. 49/57; 89);
- d) No Ponto Supermercado (fls. 58/67);
- e) Cenci e Cia Ltda. (fls. 68/77; 89);
- f) Aldecir Pan e Cia Ltda. (fls. 78/86).

Consta nos autos, ainda, a informação de que a responsável pela cotação de preços foi a estagiária, Sra. Milene Perin Correia (fls. 23).

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Registre-se que nos termos do art. 29, § 1º, da Resolução 04, de 02 de Abril de 2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, "(...) **o preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local**, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto." (g.n)

Não obstante, recomenda-se que a Secretaria:

- a) insira carimbo, local e data de emissão nos orçamentos de fls. 40/48 e fls. 58/67;
- b) insira as datas de emissões nos orçamentos de fls. 68/77; 87; 88 e 89.

2.2.7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças encaminhou Correspondência Interna assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 871, 876, 878, 880 e 882 (fls. 94).

2.2.8 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Decreto Municipal 536/2019 comprova que a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio se encontram legalmente constituídos (fls. 03).

2.2.9 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar as publicações de praxe, inclusive com veiculações na mídia local.

Recomenda-se que o chamamento obedeça, no mínimo, o prazo previsto no art. 26, § 1º, da Resolução CD/FNDE 04, de 02 de abril de 2015: "Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um **período mínimo de 20 dias**". (g.n).

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município não vê óbice ao prosseguimento deste **Chamamento Público (Memorando 1Doc n.º 1.211/2020)**, no qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pretende a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, objetivando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais, creches municipais e demais programas sociais, ao preço máximo de R\$ 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **desde que acolhidas as seguintes recomendações:**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel 174
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Recomendação 1: inserir carimbo, local e data de emissão nos orçamentos de fls. 40/48 e fls. 58/67;

Recomendação 2: inserir as datas de emissões nos orçamentos de fls. 68/77, 87, 88 e 89.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações de praxe, inclusive com veiculações na mídia local, anexando-as aos autos;

Recomendação 2: observar o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de vigência do chamamento, conforme art. 26, § 1º, da Resolução CD/FNDE 04, de 02 de abril de 2015.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Chopinzinho (PR), em 24 de abril de 2020.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

175

m



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7460-1A78-3F26-A614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 24/04/2020 12:29:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7460-1A78-3F26-A614>

REMESSA

Aos 27 dias de abril do ano de 2020, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

Memorando 7: 1.211/2020

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 28 de Abril de 2020 às 09:10

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SMA-LC - Licitações e Contratos

Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 7: 1.211/2020

Memorando 7: 1.211/2020

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 28 de Abril de 2020 às 09:10

De:

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SMA-LC - Licitações e Contratos

Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec.
Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 7: 1.211/2020

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

____/____/____ às ____:____

RG/CPF: _____

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/04/2020 09:09:52 por Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

Este documento contém assinatura digital, realizada por MILENE PERIN CORREIA CPF 006.031.24060, ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.992.809-68, JOSIANE MOSCHEN CPF 010.576.599-67, MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.079.229-05, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.196.801-68, FABIO LUIZ SANTIN





Memorando 1.211/2020

Assunto: **AGRICULTURA FAMILIAR**



173

Chopinzinho/PR, 28 de Abril de 2020

Cumpridas as recomendações, remeto os presentes autos à Divisão de Licitações e Contratos.

Roseli A Scolari Lorenzi
Oficial Administrativo

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/04/2020 09:11:05 por Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

Chamada Pública n.º 05/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015).

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, inscrito no CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **30/04/2020, às 08h30min, até 25/05/2020 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada á Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná.

Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Data: **25 de maio de 2020**.

Horário: **10 (dez) horas**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	3,65	2.190,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67	934,00
3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,00	2.600,00
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O	2,99	2.990,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

181.

			produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,67	934,50
6	4000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,02	12.080,00
7	300	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter	3,24	972,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
8	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,49	1.047,00
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	21,41	12.846,00
10	450	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,56	2.052,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,12	768,00
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,69	47.008,00
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00
14	150	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no	2,93	439,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
15	350	Kg	<p>Chuchu, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,32	1.512,00
16	450	Cabeça	<p>Couve flor, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,47	2.011,50
17	300	Maço	<p>Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto</p>	3,35	1.005,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

185

			<p>de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
18	1000	Kg	<p>Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	15,27	15.270,00
19	700	Kg	<p>Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta, sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos são e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	12,94	9.058,00
20	300	Kg	<p>Farinha de milho tipo biju, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho,</p>	4,68	1.404,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
21	1500	Kg	<p>Feijão preto comum, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,00	6.000,00
22	600	Kg	<p>Fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	2,96	1.776,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23	3500	Kg	<p>Laranja, do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,44	12.040,00
24	16000	L	<p>Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,28	52.480,00
25	600	Kg	<p>Macarrão caseiro, tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	14,49	8.694,00
26	500	Kg	<p>Mandioca, do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme</p>	4,28	2.140,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	6,88	1.032,00
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de	11,17	5.585,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
31	3500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,98	38.430,00
32	200	Kg	Peixe tipo tilápia , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente	29,26	5.852,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

190
8

			rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
33	350	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,11	8.438,50
34	1500	Kg	Ponkan, tangerina ou mexerica , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,41	9.615,00
35	400	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	5,33	2.132,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			data de validade.		
36	1500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,81	4.215,00
37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,45	1.225,00
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter	4,73	3.784,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

192

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,03	1.806,00
VALOR TOTAL R\$				297.482,50	

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA:

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;

CRECHE:

06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;

EJA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

193
8

06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;

ENSINO ESPECIAL:

06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, **até às 10h00min do dia 25 de maio de 2020.**

2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2020

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE/CD nº 4, de 2 de abril de 2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG);

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

VIII - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

IX - Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

XI - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XII - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de habilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG);

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

VIII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

IX – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

XI – Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XII - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IX - **Declaração de Inexistência de Empregados Menores.** (conforme modelo anexo II).

X - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Pa-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

XI – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

XII – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

XIII – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

XIV - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X), e;

XV – Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XVI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE/CD nº 4, de 2 de abril de 2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **02 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05 dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1 - Especificações Técnicas

7.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten**.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não serão exigidas amostras dos produtos.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. RESULTADO

A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 - Os pontos para entrega são:

11.1.1 - Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

11.1.2 - Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettiga, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro e Escola Municipal Maria Evanira Silvério);

11.1.3 - Creches Municipais (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei); e

11.1.4 - CEOCA. (Anexo VIII).

11.2 - O período de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, a entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma constante no **anexo V** deste edital de Chamada Pública.

12. PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

12.3. Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA:

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;

CRECHE:

06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;

EJA:

06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;

ENSINO ESPECIAL:

06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar;

13.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato;

13.4 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1 - Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1 - Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Elisângela Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

16.2 - A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF 085.237.249-31, RG 9.392.862-8, Nutricionista, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

16.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.4 - Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo.

17. DA COTAÇÃO

17.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, RG 13.668.573-2, sob supervisão da servidora Roseli Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo.

18. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DA RESCISÃO

19.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

19.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

19.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

19.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

19.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficialará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

19.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

19.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

19.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

19.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

19.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

19.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

19.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

19.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

19.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

20. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

20.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

20.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

20.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21. DAS PENALIDADES

21.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

21.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

21.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

21.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

22.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

22.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, de segunda a sexta-feira das 08h as 12h e das 13h as 17h; e Através do endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. As informações administrativas relativas a este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

23.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

23.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Anc/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

23.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

23.5 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

24. ANEXOS

24.1 - Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Cronograma de Detalhado;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Cronograma de Pagamento;

Anexo VIII – Endereços de entrega.

Anexo IX - Declaração de Não Pantesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

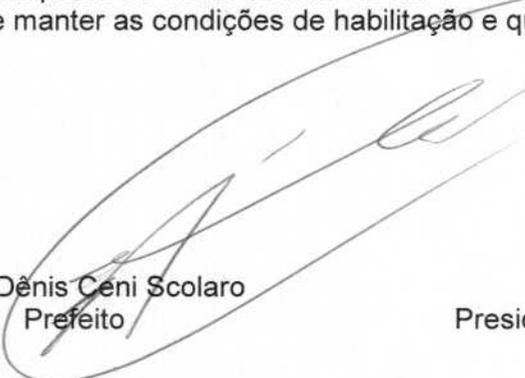
ESTADO DO PARANÁ

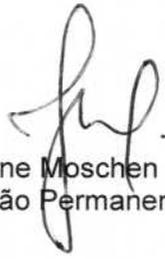
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

205

Anexo X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Chopinzinho, 28 de abril de 2020.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Chamada Pública nº 05/2020.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Nome:
C.I. RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:
CNPJ:
Nome:
C.I. RG (representante legal):
CPF (representante legal):
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:
C.I. RG: CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II (Documento Obrigatório para Fornecedor Individual)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa ou Pessoa Física), CNPJ/CPF nº. (xxxx), sediada, Residente (Endereço Completo) Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº. 05/2020, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,65	2.190,00
2	200	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,67	934,00
3	1300	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão	2,00	2.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

209

			estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
4	1000	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,99	2.990,00
5	350	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,67	934,50
6	4000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão	3,02	12.080,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
7	300	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,24	972,00
8	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,49	1.047,00
9	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal	21,41	12.846,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

211

			assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
10	450	Cabeça	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,56	2.052,00
11	150	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,12	768,00
12	3200	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do	14,69	47.008,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
13	700	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,09	2.863,00
14	150	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,93	439,50
15	350	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno	4,32	1.512,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
16	450	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,47	2.011,50
17	300	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,35	1.005,00
18	1000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas,	15,27	15.270,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
19	700	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos são e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,94	9.058,00
20	300	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,68	1.404,00
21	1500	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter	4,00	6.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

215

			mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,96	1.776,00
23	3500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,44	12.040,00
24	16000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	3,28	52.480,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
25	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,49	8.694,00
26	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,28	2.140,00
27	1500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,93	5.895,00
28	150	Kg	Molho de tomate , de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser vidro transparente, devidamente lacrada. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal	6,88	1.032,00

247



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			vedadas, também em casos de após abertura do produto a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		
29	350	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	17,16	6.006,00
30	500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	11,17	5.585,00
31	3500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data	10,98	38.430,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

218

			de fabricação e data de validade.		
32	200	Kg	<p>Peixe tipo tilápia, em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	29,26	5.852,00
33	350	Kg	<p>Polpa de fruta, vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	24,11	8.438,50
34	1500	Kg	<p>Ponkan, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre</p>	6,41	9.615,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

219
JP

			de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
35	400	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,33	2.132,00
36	1500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,81	4.215,00
37	500	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento	2,45	1.225,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38	800	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,73	3.784,00
39	50	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,05	352,50
40	200	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos,	9,03	1.806,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.

VALOR TOTAL R\$

297.482,50

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 05/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

223

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n° 05/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/ E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 05/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020
 ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 1º REMESSA 2020

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2020																	
	CMEI Criança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI de Excelência	APAE	Escola Maria Evarista	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredó	Escola Rural Miró Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Paçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do Futuro	TOTAL GERAL
Alimentos																	
Abobrinha kg	50,00	50,00	50,00	45,00	55,00	30,00	50,00	35,00	50,00	20,00	25,00	40,00	30,00	0,00	35,00	35,00	600,00
Aoçuga cabeça	10,00	10,00	10,00	10,00	15,00	10,00	20,00	10,00	15,00	10,00	10,00	20,00	10,00	0,00	20,00	20,00	200,00
Alface pé	100,00	100,00	100,00	100,00	120,00	100,00	140,00	70,00	100,00	50,00	50,00	70,00	50,00	20,00	70,00	60,00	1300,00
Alface americana pé	80,00	80,00	80,00	80,00	100,00	70,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00	50,00	0,00	50,00	50,00	1000,00
Almeirão pé	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	15,00	30,00	25,00	25,00	30,00	25,00	30,00	20,00	20,00	25,00	25,00	350,00
Banana kg	300,00	300,00	300,00	250,00	300,00	250,00	350,00	250,00	300,00	350,00	200,00	200,00	150,00	100,00	200,00	200,00	4000,00
Betata doce kg	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Beterraba Kg	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Betacha caseira Kg	45,00	45,00	45,00	35,00	45,00	35,00	50,00	35,00	45,00	35,00	35,00	35,00	25,00	20,00	35,00	35,00	600,00
Biricóis cabeça	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	40,00	30,00	35,00	30,00	20,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	450,00
Canjeira de milho kg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	10,00	20,00	15,00	10,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	150,00
Carne frango capeta kg	200,00	200,00	200,00	150,00	250,00	250,00	300,00	200,00	300,00	200,00	200,00	200,00	150,00	0,00	200,00	200,00	3200,00
Genovese kg	80,00	80,00	80,00	50,00	60,00	40,00	70,00	30,00	60,00	30,00	30,00	40,00	30,00	0,00	40,00	40,00	700,00
Grão-de-bico pé	10,00	10,00	10,00	5,00	10,00	10,00	15,00	10,00	15,00	10,00	10,00	10,00	5,00	0,00	10,00	10,00	150,00
Chuchu kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	25,00	30,00	25,00	30,00	25,00	25,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	350,00
Couve flor cabeça	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	40,00	30,00	35,00	30,00	20,00	25,00	20,00	0,00	25,00	25,00	450,00
Couve manteiga maço	15,00	15,00	15,00	10,00	20,00	20,00	35,00	25,00	35,00	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	300,00
Cuze caseira kg	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	60,00	70,00	65,00	65,00	65,00	65,00	60,00	50,00	50,00	50,00	50,00	1000,00
Doce de leite Kg	50,00	50,00	50,00	40,00	50,00	45,00	65,00	40,00	55,00	40,00	40,00	40,00	35,00	20,00	40,00	40,00	700,00
Farinha de milho biju kg	20,00	20,00	20,00	20,00	25,00	20,00	30,00	20,00	30,00	20,00	20,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	300,00
Ferão preto kg	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	160,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,00
Futê de milho kg	45,00	45,00	45,00	40,00	45,00	30,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	600,00
Laranja Kg	200,00	200,00	200,00	150,00	200,00	250,00	350,00	250,00	300,00	350,00	250,00	200,00	200,00	0,00	200,00	200,00	3500,00
Leite integral litro	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1400,00	900,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	900,00	950,00	950,00	950,00	950,00	16000,000
Macarrão caseiro Kg	45,00	45,00	45,00	35,00	45,00	35,00	50,00	35,00	45,00	35,00	35,00	35,00	25,00	20,00	35,00	35,00	600,000
Mandioca kg	40,00	40,00	40,00	35,00	40,00	25,00	35,00	25,00	35,00	30,00	25,00	30,00	30,00	0,00	35,00	35,00	500,000
Milho verde Kg	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	160,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,00
Molho de tomate kg	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	150,00

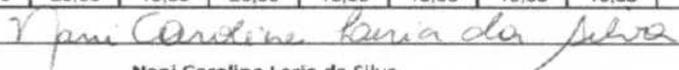


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Morango kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	15,00	15,00	20,00	20,00	350,000
Pão caseiro integral Kg	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	500,00
Pão caseiro kg	250,00	250,00	250,00	230,00	250,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	220,00	150,00	150,00	150,00	150,00	3500,000
Peixe tipo tilápia kg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,000
Polpa de fruta kg	20,00	20,00	20,00	15,00	20,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	15,00	15,00	20,00	20,00	350,000
Porcun (Kg)	120,00	120,00	120,00	90,00	120,00	120,00	180,00	90,00	180,00	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	60,00	1500,000
Quirera de milho kg	30,00	30,00	30,00	25,00	30,00	25,00	40,00	25,00	35,00	35,00	20,00	20,00	15,00	0,00	20,00	20,00	400,000
Repolho branco Kg	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	120,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	1500,000
Tempero verde maço	35,00	35,00	35,00	30,00	35,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	500,000
Tomate kg	65,00	65,00	65,00	50,00	65,00	40,00	65,00	50,00	60,00	50,00	50,00	40,00	30,00	25,00	40,00	40,00	800,000
Trigo em grão kg.	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	5,00	50,000
Vagem kg.	15,00	15,00	15,00	10,00	15,00	15,00	20,00	15,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	200,000


Nani Caroline Leria da Silva
Nutricionista Responsável Pelo setor de Alimentação Escolar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

Por este instrumento particular, o Município de Chopinzinho-PR., com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, portador do CPF nº. 009.378.889-40 e RG nº. 8.124.995-4 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor, situado na, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº., neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 05/2020 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2020 e consequente Processo Licitatório nº ____/2019, Edital de Inexigibilidade nº ____/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R:\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$.....				

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FUNDAMENTAL: 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) FONTE: 136;

PRÉ-ESCOLA: 06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) FONTE: 136;

CRECHE: 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) FONTE: 136;

EJA: 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) FONTE: 136;

ENSINO ESPECIAL: 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) FONTE: 136.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (871) F: 136



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (876) F: 136
06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (878) F: 136
06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (880) F: 136
06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (882) F: 136

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Elisângela Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Professora, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF 085.237.249-31, RG 9.392.862-8, Nutricionista, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO

24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;

24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
- 25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;
- 25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
- 25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

- 26.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei nº 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
- 26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
- 26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, à pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, ____ de ____ de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito
Contratante

Contratada

Elisângela Rodrigues
Gestora do Contrato

Nani Caroline Leria da Silva
Nutricionista Responsável do setor de Merenda Escolar
CRN-8 9214
Fiscal do Contrato

Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	DATA PAGAMENTO
Maio/2020	Até o dia 25	15/06/2020
Junho/2020	Até o dia 25	15/07/2020
Julho/2020	Até o dia 25	15/08/2020
Agosto/2020	Até o dia 25	15/09/2020
Setembro/2020	Até o dia 25	15/10/2020
Outubro/2020	Até o dia 25	15/11/2020



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

Locais de Entrega

- 1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.
- 2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº___/2020, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

232



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ/CPF n.º
....., sediada/residente....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública n.º 05/2020, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 30/04/2020, às 08h30min, até 25/05/2020 às 10h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

23

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.506, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Denomina via pública de "Avenida da Inovação".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Avenida da Inovação", via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Morais Flessas no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.507, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Denomina via pública de "Avenida da Inovação".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Avenida da Inovação", via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Morais Flessas no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

Programa	Especificação	Valor R\$
0943	Manutenção da Saúde	1.000.000,00

Atividade	Especificação	Valor R\$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	1.000.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção de Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.61 – 353	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Função	Valor R\$
353 - Construção Centro de Zoonoses - Convênio 951	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8472, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.507, de 27 de abril de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0943	Manutenção da Saúde	1.000.000,00

Art. 2º Fica criada ação no Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	1.000.000,00

Art. 3º Fica criada nova Ação, aberta nova Fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção de Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.61 – 353	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Função	Valor R\$
353 - Construção Centro de Zoonoses - Convênio 951	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 1 de junho do ano de 2020, na Sala de Licitações, Rua Elpidio dos Santos, nº 541 em Honório Serpa - Pr., Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	6.180,00 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@munhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 32451130.

Honório Serpa, 28 de abril de 2020.
Elisângela Macagnan
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.990.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar das 08h30min do dia 30/04/2020, às 08h30min, até 23/05/2020 às 10h00min, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Câmara Alimentícia de Agricultura Familiar e do Engenheiro Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
As informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. OBJETO: reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras, para a empresa: CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.414.774/0001-88, com o valor global de 38.409,32. Pato Branco, 24 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 50/2020/GP. Tomada de Preços nº 03/2020, Processo nº 22/2020, PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: a reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 38.409,32. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo. 123610039.1.041000 Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares. 4.4.90.51.01.05.00 Obras e Instalações - Escolas/Colégios. Despesa n.º 1388. Desdobramento n.º 6631. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloi Aparecida de Carli, matrícula 11035-3. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattiv - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 19/2020, Processo nº 48/2020. OBJETO: implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A solicitação dos serviços será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - SEO. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, a empresa contratada terá um prazo de 10 dias para iniciar o serviço. O prazo da execução dos serviços deverá ser no período entre 7 dias e no máximo 30 dias. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 171/2020, Partes: Município de Pato Branco e Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME com o valor total de R\$ 73.094,80. Pato Branco, 27 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 19/2020. OBJETO: implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 02.901.251/0001-72, com o valor total de R\$ 73.094,80. Pato Branco, 27 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Vicje Comércio de Insumos Agrícolas Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo instalada no rua Strozzi, 44 - Centro.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Turim Insumos e Cereais Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente instalada na Rodovia PRT 290 Km 247 - 000 - Lote 104 B1 - Loteamento Rural.

ESTE JOGO VIRA P
DENEGUE APENAS UM VEZ PODE

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br

ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestrais.

www.diariodosudoeste.com.br

DOSE DUPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar das 08h30min do dia 30/04/2020, às 08h30min, até 25/05/2020 às 10h00min, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Cod329596

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2D3555E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2020

Dispensa de Licitação nº 011/2020
Processo Administrativo nº 030/2020

Objeto: Aquisição de emergencial de Hipoclorito de Sódio 12% para higienização e desinfecção dos veículos que estiverem entrando no Município, para uso na prevenção e combate a pandemia COVID 19. Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, Lei 13.979/2020 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D536282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 040/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ:	00.136.858/0001-88	Telefone:	Nr.: 21/2020
Endereço:	RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA	(46) 3313-3550	Processo Adm.: 40/2020
CEP:	85501-530 - Pato Branco	Data do Processo:	27/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2020
b) Nr. Licitação:	21/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	28/04/2020
e) Objeto da Licitação:	Aquisição emergencial de Termômetro Infravermelho Digital sem contato para os municípios consorciados tendo em vista a pandemia por COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.				
1 - Termômetro infravermelho digital sem contato	UND	20,000	739,9000	R\$ 14.798,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 28 de Abril de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A3D5316

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, visando a Aquisição emergencial de **Termômetro Infravermelho Digital sem contato** para os municípios consorciados tendo em vista a pandemia por COVID-19, conforme segue:

Valor Global: 14.798,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076.

Data: 28/04/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CC68575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 05-2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 30/04/2020, às 08h30min, até 25/05/2020 às 10h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6BCBA650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

II -Nomeara Senhora Marli de Fátima Machado, portadora do RG nº 7.075.297-2, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Centro de Convivência Rio Verde, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de maio de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de abril de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BEFDF6AF



Você está em >

Notícias

Está aberto chamamento público de itens da agricultura familiar

06/05/2020



Curtir

Compartilhar

Uma pessoa curtiu isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

WhatsApp

Frutas e saladas fresquinhas, pães caseiros, feijão direto do produtor. Itens que compõem uma alimentação rica e balanceada e que fazem parte do dia a dia das mais de 2000 crianças que frequentam a rede municipal de ensino de Chopinzinho. E, para que isso continue, está aberto Chamamento Público para aquisição da agricultura familiar, até o dia 25 de maio.

São mais de 40 itens. Como o chamamento ocorre a cada 6 meses, além dos convencionais, são colocados produtos sazonais, neste caso, alimentos como o milho verde e a tangerina. A novidade para 2020 é a inclusão do filé de tilápia. Em um primeiro momento

será feito teste nas escolas para verificar a aceitação das crianças e, se aprovado, ser implementado com mais frequência.

“A diferença do produto da agricultura é que é um produto que tem mais qualidade, sabemos de todo o plantio e cuidado que se tem, especialmente quanto ao uso de agrotóxicos, e também porque deixamos a merenda mais próxima da cultura. Cada Município tem sua realidade e a gente traz isso para dentro da alimentação escolar. A qualidade é muito maior do que o produto industrializado”, reforça a nutricionista Nani Caroline da Silva, que é responsável pela alimentação escolar. Ela destaca que, deste modo, se garante a qualidade da merenda escolar e a continuidade das atividades da agricultura familiar. No total, são mais de R\$ 297 mil investidos na compra da agricultura familiar.

Podem participar todos os agricultores interessados e que tenham a DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf física ativa, ou, Associações que tenham a DAP jurídica regulamentada. O grande benefício para o agricultor ao participar do chamamento é a garantia de uma renda fixa no período, que faz a diferença no cotidiano e incentiva a permanência no campo. O Edital completo com todas as informações está no Site da Prefeitura, na aba licitações: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/licitacoes2.php?id=8&status=1>

Saiba mais sobre o trabalho da Administração Municipal de Chopinzinho:

<https://www.facebook.com/municipiodechopinzinho/>

Assistência Social

**PREFEITURA MONTA ESTRUTURA
PARA AJUDAR POPULAÇÃO NO
CADASTRO DO AUXÍLIO
EMERGENCIAL**

Administração

**SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS TÊM A OPÇÃO DE
PRORROGAÇÃO EM
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**

Fato ou Falso

**POST DESTACA QUE
CHOPINZINHO RECEBEU MAIS DE
2 MILHÕES PARA COMBATE AO
COVID-19 É FALSO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Josiane Moschen e membros os Senhores Roberto Alencar Przendziuk e Neide Marinez Caldato, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 536/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda entregues pelos proponentes interessados no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais de acordo com o Chamamento Público nº 05/2020. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentou-se como proponente o Grupo Formal **Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR – CNPJ nº 78.684.966/0001-82**, salienta-se que o Grupo Formal, protocolou os envelopes junto à CPL anteriormente a sessão de abertura dos mesmos e não se fez presente na Sessão de Abertura. No horário previsto no Edital, a senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de venda pela Comissão Permanente de Licitações que examinou os documentos apresentados pelo proponente participante. Da análise da documentação, chegou-se a conclusão que o Grupo Formal Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR encontra-se devidamente habilitada e apta ao fornecimento dos Gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme proposta apresentada para os itens nº: 1 - Abobrinha verde, 2 – Acelga, 3 - Alface crespa ou lisa, 4 - Alface tipo americana, 5 - Almeirão tipo pão de açúcar, 6- Banana do tipo caturra, 7 - Batata doce, 8 – Beterraba, 9 - Bolacha caseira, 10 -Brócolis, 11 - Canjica de milho amarela, 12 - Carne de frango do tipo caipira, 13 - Cenoura, 14 –Chicória, 15 - Chuchu, 16 - Couve flor, 17 - Couve folha, 18 - Cuca caseira, 19 - Doce de fruta, 20 - Farinha de milho tipo biju, 21 - Feijão preto comum, 22 - Fubá de milho, 23 - Laranja, 24 - Leite de vaca líquido, 25 - Macarrão caseiro, 26 - Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27 - Milho verde, 28 - Molho de tomate, 29 - Morango congelado, 30 - Pão caseiro 25% integral, 31 - Pão caseiro, 32 - Peixe tipo tilápia, 33 - Polpa de fruta, 34 - Ponkan, tangerina ou mexerica, 35 - Quirera de milho amarelo, 36 - Repolho verde, 37 - Tempero verde, 38 - Tomate, 39 - Trigo em grão, 40 - Vagem, de primeira qualidade, do Edital de Chamada Pública nº 005/2020. Prosseguindo, a Comissão abriu os envelopes com o projeto de venda e os classificou conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 005/2020, sendo a classificação de acordo com o Resultado do Chamamento Público 005/2020, em anexo. Nada mais havendo, a sessão de recebimento dos envelopes deu-se por encerrada e eu, secretária, Giliane Teles Forlin, lavrei a presente ata que

Przendziuk *JK* *JK* *JK*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Josiane Moschen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk – Membro da Comissão Permanente de Licitações

Neide Marinez Caldato – Membro da Comissão Permanente de Licitações

Giliane Teles Forlin - Secretária



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 05/2020, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 25/05/2020, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 05/2020 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº: 1 - Abobrinha verde, 2 - Acelga, 3 - Alface crespa ou lisa, 4 - Alface tipo americana, 5 - Almeirão tipo pão de açúcar, 6 - Banana do tipo caturra, 7 - Batata doce, 8 - Beterraba, 9 - Bolacha caseira, 10 - Brócolis, 11 - Canjica de milho amarela, 12 - Carne de frango do tipo caipira, 13 - Cenoura, 14 - Chicória, 15 - Chuchu, 16 - Couve flor, 17 - Couve folha, 18 - Cuca caseira, 19 - Doce de fruta, 20 - Farinha de milho tipo biju, 21 - Feijão preto comum, 22 - Fubá de milho, 23 - Laranja, 24 - Leite de vaca líquido, 25 - Macarrão caseiro, 26 - Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27 - Milho verde, 28 - Molho de tomate, 29 - Morango congelado, 30 - Pão caseiro 25% integral, 31 - Pão caseiro, 32 - Peixe tipo tilápia, 33 - Polpa de fruta, 34 - Ponkan, tangerina ou mexerica, 35 - Quirera de milho amarelo, 36 - Repolho verde, 37 - Tempero verde, 38 - Tomate, 39 - Trigo em grão, 40 - Vagem, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, do Edital de Chamada Pública nº 05/2020, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 25 de maio de 2020.

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 05/2020, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 25/05/2020, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 05/2020 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº: 1–Abobrinha verde, 2 – Acelga, 3–Alface crespa ou lisa, 4–Alface tipo americana, 5–Almeirão tipo pão de açúcar, 6– Banana do tipo caturra, 7–Batata doce, 8 – Beterraba, 9–Bolacha caseira, 10 –Brócolis, 11–Canjica de milho amarela, 12–Carne de frango do tipo caipira, 13–Cenoura, 14 –Chicória, 15–Chuchu, 16–Couve flor, 17–Couve folha, 18–Cuca caseira, 19–Doce de fruta, 20–Farinha de milho tipo biju, 21–Feijão preto comum, 22–Fubá de milho, 23–Laranja, 24–Leite de vaca líquido, 25–Macarrão caseiro, 26–Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27–Milho verde, 28– Molho de tomate, 29–Morango congelado, 30–Pão caseiro 25% integral, 31–Pão caseiro, 32–Peixe tipo tilápia, 33–Polpa de fruta, 34–Ponkan, tangerina ou mexerica, 35–Quirera de milho amarelo, 36–Repolho verde, 37–Tempero verde, 38–Tomate, 39–Trigo em grão, 40–Vagem, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, do Edital de Chamada Pública nº 05/2020, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR	76.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 25 de maio de 2020.
Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod531766

25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 -
ID Nº 4720

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 -
ID Nº 4720

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: RUBENS GROTTO E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R\$ 693.905,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020.

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:7DA264B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 010/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CADEIRAS DE RODAS PARA OBESOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS HOSPITALARES, conforme termo de convênio nº 869.127/2018 – Ministério da Saúde; e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:482B27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 4-2020 - CREDENCIAMENTO
ASSOCIAÇÕES REPASSE DE MÁQUINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020. OBJETO: INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação deste instrumento. Informações: Fone (46) 3242-2503. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
 Robertc Alencar Przendziuk
Código Identificador:77B54D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 392-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI -
EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - Epp. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Alteração de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser os senhores: Fiscal da Obra - Ronaldo Miotto Martins e Fiscal Substituta - Ana Kelle Malagutti. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho, Ronaldo Miotto Martins Novo Fiscal do Contrato e Ana Kelle Malagutti - Nova Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:

Robertc Alencar Przendziuk

Código Identificador:D65D9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05-2020

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 05/2020, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 25/05/2020, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 05/2020) e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº: 1 - Abobrinha verde, 2 - Acelga, 3 - Alface crespa ou lisa, 4 - Alface tipo americana, 5 - Almeirão tipo pão de açúcar, 6- Banana do tipo caturra, 7 - Batata doce, 8 - Beterraba, 9 - Bolacha caseira, 10 - Brócolis, 11 - Canjica de milho amarela, 12 - Carne de frango do tipo caipira, 13 - Cenoura, 14 - Chicória, 15 - Chuchu, 16 - Couve flor, 17 - Couve folha, 18 - Cuca caseira, 19 - Doce de fruta, 20 - Farinha de milho tipo biju, 21 - Feijão preto comum, 22 - Fubá de milho, 23 - Laranja, 24 - Leite de vaca líquido, 25 - Macarrão caseiro, 26 - Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27 - Milho verde, 28 - Molho de tomate, 29 - Morango congelado, 30 - Pão caseiro 25% integral, 31 - Pão caseiro, 32 - Peixe tipo tilápia, 33 - Polpa de fruta, 34 - Ponkan, tangerina ou mexerica, 35 - Quirera de milho amarelo, 36 - Repolho verde, 37 - Tempero verde, 38 - Tomate, 39 - Trigo em grão, 40 - Vagem, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, do Edital de Chamada Pública nº 05/2020, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 25 de maio de 2020.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Robertc Alencar Przendziuk

Código Identificador:6409FD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020/SEMED